PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 039/2025 (Lei 14.133/2021)

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 032/2025

(74, Inciso IV da Lei 14.133/2021)

ÁREA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO - A fase de Planejamento da Contratação terá início com a Elaboração do Documento de Oficialização de Formalização da Demanda (DFD), pelo Secretaria requisitante, sendo prosseguido após autorização da Autoridade Competente.

Órgão/Unidade Administrativa Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E OUTRAS.**

Responsável pela Demanda: **IGOR PEREIRA DA SILVA.**

e-mail institucional: **SEPLAF.MORPARA@GMAIL.COM**

TIPO DO ITEM:

MATERIAL DE CONSUMO ( ) EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ( ) **SERVIÇO CONTINUADO (x)** SERVIÇO NÃO CONTINUADO ( ) OBRAS ( ) SERVIÇO DE ENGENHARIA ( )

1. Objeto: Credenciamento para futura contratação de pessoa física ou jurídica especializada no preparo de refeições (café da manhã, almoço e janta) e buffet (salgados, bolos e mão de obra) diariamente e/ou quando solicitada, incluindo finais de semana e feriados para sede e zona rural, destinadas a suprir as demandas das diversas secretarias deste município de Morpará Bahia, conforme especificações no anexo I.

2. Forma de contratação sugerida e base legal de regulamentação: artigo 6º parágrafo XLIII, art. 74, inciso IV com art. 79, I, Lei n.°14.133/21. O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal Decreto Nº 053 de 19 de janeiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Morpará-Bahia, a Lei Federal n.°14.133, de 1° de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação, na modalidade de credenciamento de prestadores de serviços de preparo de refeições, justifica-se pela necessidade de suprir, de forma contínua e eficiente, as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal, que exigem o fornecimento de refeições para a manutenção de atividades administrativas, sociais, educacionais, de saúde e demais programas de interesse público.

O fornecimento de refeições configura-se como serviço essencial, uma vez que possibilita o pleno funcionamento da Administração em diferentes áreas, atendendo diretamente a servidores, prestadores de serviços da Secretaria de Segurança Pública, beneficiários de programas sociais e à população em situações específicas. A ausência desse serviço comprometeria a regularidade das atividades da Administração Municipal, afetando diretamente a execução de políticas públicas e a efetividade do atendimento à coletividade.

O credenciamento, previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, mostra-se como o instrumento jurídico mais adequado, por permitir a habilitação de diversos interessados que atendam às condições previamente estabelecidas no edital, garantindo a observância dos princípios da isonomia, impessoalidade, transparência, eficiência e economicidade. Além disso, possibilita a descentralização do atendimento, a ampliação da rede de fornecedores e a redução de custos logísticos, permitindo que os órgãos municipais contem com prestadores localizados em diferentes regiões do Município.

Dessa forma, a contratação por credenciamento encontra respaldo legal e administrativo, apresentando-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios norteadores da gestão pública, notadamente os da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

Assim, diante da relevância e imprescindibilidade do serviço de fornecimento de refeições, bem como da adequação do credenciamento enquanto instrumento jurídico, resta plenamente justificada a necessidade de sua contratação para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal.

4. Descrições e quantidades: A credenciada deverá prestar os serviços, conforme Anexo I deste Documento de Formalização de Demanda.

5. Demonstrativo da previsão da contratação no PCA – Plano de Contratações Anual: O plano Anual de contratação – PCA não se aplica para 2025, visto que o Município de Morpará, possui menos de 20.000 mil habitantes, está em discussão a elaboração do Plano em 2026, para a execução e planejamento orçamentário de 2026, conforme orienta os parâmetros da Lei 14.133/2021.

6. Previsão da data em que deve ser assinada o instrumento contratual: A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei, com previsão para 19 de setembro de 2025.

7. Estimativa Financeira: Estimamos em **R$** 1.084.125,78 (um milhão oitenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos) **anual**, porém o setor demandante após deferimento do DFD, exigirá na qualificação técnica, comprovações da similaridade dos preços deste serviço em âmbito regional, com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.°14.133, de 1° de abril de 2021.

8. Local da Execução dos serviços: Sede da Prefeitura de Morpará, situada à Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47582-020.

9. Indicação da equipe/comissão responsável pela contratação: Os membros foram designados por portaria, e a seguir identificados:

Angélica Pereira de Almeida – Agente de contratação

Equipe de apoio:

I – Pabllo Yan Pardim Saldanha;

II - Letícia Barbosa de Souza;

III - Marcos Aurélio Rodrigues dos Santos;

IV – Nenildo Alves de Almeida.

10. Prazo projetado para pagamento: O prazo projetado para pagamento será o pagamento do serviços será efetuado em parcela única, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Morpará-Bahia, 02 de setembro de 2025.

Igor Pereira da Silva

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

( ) De acordo. Aprovo e defiro o presente DFD e, diante disso, determino o prosseguimento do presente procedimento, devendo haver a apresentação, de pronto, **do Estudo Técnico Preliminar – ETP**, e demais atos e documentos pertinentes de forma ordenada e concatenada.

( ) Indefiro, por hora, o presente DFD por não estar de acordo com a legislação pertinente (descrever os motivos do indeferimento) e, diante disso, determino seja dado ciência ao requisitante para saneamento das irregularidades detectadas (se sanáveis) ou para arquivando do feito (se insanáveis).

Morpará-Bahia, 02 de setembro de 2025

NATALITO RIBEIRO DE ALCÂNTARA
Prefeito de Morpará - BA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Trata-se de estudos preliminares que visa à contratação de pessoa física ou jurídica especializada no preparo de refeições (café da manhã, almoço e janta) e buffet (salgados, bolos e mão de obra) diariamente e/ou quando solicitada, incluindo finais de semana e feriados para sede e zona rural, destinadas a suprir as demandas das diversas secretarias deste município de Morpará Bahia.

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares à elaboração de Termo de Referência referente a contratação de pessoa física ou jurídica especializada no preparo de refeições (café da manhã, almoço e janta) e buffet (salgados, bolos e mão de obra) diariamente e/ou quando solicitada, incluindo finais de semana e feriados para sede e zona rural, destinadas a suprir as demandas das diversas secretarias deste município de Morpará Bahia.

Para o estudo serão consideradas:

a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos

DESENVOLVIMENTO

I. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: "Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público." (Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Trata-se de estudos preliminares que visa à contratação de pessoa física ou jurídica especializada no preparo de refeições (café da manhã, almoço e janta) e buffet (salgados, bolos e mão de obra) diariamente e/ou quando solicitada, incluindo finais de semana e feriados para sede e zona rural, destinadas a suprir as demandas das diversas secretarias deste município de Morpará Bahia.

II. ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar são as secretarias: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de

Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente com o objeto atender as Secretarias que compõem a Gestão Municipal deste Município.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Os serviços de refeições na sede e zona rural do Município de Morpará-Ba é necessário, pois são utilizados pelos servidores públicos municipais que por vezes se deslocam para as comunidades rurais para realizarem as demandas de serviços existentes nestas localidades, sendo necessária a permanência in loco, a fim de garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas e para que os mesmos possam desempenhar os serviços de forma produtiva.

Justifica-se também a prestação dos serviços para suprir a necessidade de cada secretaria do município que realizam ao longo de todo ano capacitações, reuniões e eventos oficiais na sede e zona rural do município.

O fornecimento de refeições configura-se como serviço essencial, uma vez que possibilita o pleno funcionamento da Administração em diferentes áreas, atendendo diretamente a servidores, prestadores de serviços da Secretaria de Segurança Pública, beneficiários de programas sociais e à população em situações específicas. A ausência desse serviço comprometeria a regularidade das atividades da Administração Municipal, afetando diretamente a execução de políticas públicas e a efetividade do atendimento à coletividade.

A aquisição se faz necessária em razão da necessidade de garantir o fornecimento em caráter contínuo e ininterrupto, a fim de que os serviços desenvolvidos não sofram problema de continuidade.

A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores,

Por todo o exposto, as Secretarias pretendem utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal para atendimento à demanda, por meio de Chamamento Público, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A opção pela terceirização dos serviços justifica-se pelas restrições de espaços disponíveis para o preparo e armazenamento dos materiais, bem como na inexistência de quadro de pessoal com as atribuições necessárias para o desenvolvimento das atividades propostas. Assim, faz-se necessária a contratação desse serviço.

Após análise, elenca-se abaixo algumas soluções supostamente aptas a atender às demandas de alimentação:

Solução 1: Aquisição de gêneros alimentícios pelo órgão e preparação por equipe terceirizada. Descrição: O Órgão compraria, via processo licitatório, os gêneros alimentícios e, em suas instalações, estes seriam armazenados e preparados por equipe de funcionários terceirizados, especialmente contratados para este fim. Não seria uma solução viável já que atenderia somente a aquisição de marmitex no município, e o Município ainda teria gastos com a contratação de equipe para realizar os serviços. Os itens de buffet, refeição simples (PF) entre outros não seriam atendidos.

Solução 2- Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento do objeto pretendido. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente às demandas propostas para as Secretarias Municipais e todos os itens solicitados.

Ao observar as soluções postas, ponderando os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística e procedimentos para cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, entende-se como mais adequado a solução 2.

V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

O procedimento auxiliar de credenciamento, previne o risco de paralisação de serviços essenciais, independente do motivo, uma vez que ao criar sua própria rede credenciada, a Administração sempre terá mais de uma opção para fornecimento imediato, garantido sempre que o objetivo da contratação será atingido com a eficiência necessária.

VI. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°).

As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual das secretariais municipais, departamentos que fazem parte desta solicitação nos últimos 12 (doze) meses, utilizando a média das quantidades adquiridas nesse período.

Dessa maneira só será entregue as quantidades de acordo com a necessidade de cada secretaria demandante de forma parcelada.

Segue abaixo tabela contendo os quantitativos:

LOTE 01 (Sede): CAFÉ DA MANHA

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD
01	**CAFÉ DA MANHA;** devendo conter: café, leite e/ou, suco, cuscuz ou tapioca (beiju) com ovos, farofa de carne ou farofa de cuscuz, pão, sanduiche de presunto e queijo, bolo, etc.	Unidade	6.000

LOTE 02 (Sede): ALMOÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD
01	**ALMOÇO:** Marmita pronta acondicionada em embalagens tipo "Marmitex" contendo a seguinte composição básica: 02(duas) proteínas (carne/peixe/frango), 03 (três) acompanhamentos (arroz, feijão, farinha de mandioca ou farofa, macarrão, legumes e verduras); 01 (um) tipo de salada (salada verde, salada cozida, salada de maionese). Acompanhado de 1 (uma) água mineral de 500 ml ou 01 tipo de suco natural de 200ml (sabores variados). As refeições de vem conter embalagens em alumínio descartável com tampa, acompanhado talheres descartáveis (garfo e faca).	Unidade	6.000

LOTE 03 (Sede): JANTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD
01	**JANTA:** Marmita pronta acondicionada em embalagens tipo "Marmitex" contendo a seguinte composição básica: 02(duas) proteínas (carne/peixe/frango), 03 (três) acompanhamentos (arroz, feijão, farinha de mandioca ou farofa, macarrão, legumes e verduras); 01 (um) tipo de salada (salada verde, salada cozida, salada de maionese). Acompanhado de 1 (uma) água mineral de 500 ml ou 01 tipo de suco natural de 200ml (sabores variados). As refeições de vem conter embalagens em alumínio descartável com tampa, acompanhado talheres descartáveis (garfo e faca).	unidade	6.000

LOTE 04: (Sede) BUFFET (lanches, bolos e bebidas)

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD

1	**APRESUNTADO:** Com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção	Kg	80
2	**CONFECÇÃO DE BOLIVIANO** sabor de carne bovina de 140g.	Unid	1300
3	**CONFECÇÃO DE BOLO SIMPLES** médio em forma redonda com buraco no meio nos sabores de chocolate, abacaxi, laranja, baunilha, cenoura e milho verde. Com diâmetro de no mínimo 25cm e pesando o mínimo de 1kg	Unid	150
4	**CONFECÇÃO DE CACHORRO** – Quente tradicional (pão, salsinha de frango ou suína, milho verde, queijo e batata palha) de 150g	Unid	1300
5	**CONFECÇÃO DE COXINHA** sabores de carne ou frango de 140g.	Unid	1000
6	**CONFECÇÃO DE EMPADA** sabor de frango de 140g.	Unid	1000
7	**CONFECÇÃO DE FAROFA DE CUSCUZ** – Cuscuz pronto e esfarinhado com linguiça defumada, carne, presunto, bacon, ovo, tomate e temperos verdes. quantidade de 500 gramas	Unid	1300
8	**CONFECÇÃO DE KIT DE SALGADINHOS** quentes de 30g contendo 07 (sete) tipos de salgados e bolo: 01 coxinha frango ou carne, 01 rabinho de tatu, 01 boliviano de carne, 01 pastelzinho de frango ou carne, 01 bolinho de queijo, 01 bolinho de carne) e uma fatia de bolo variado (trigo, formigueiro, leite e chocolate) entregues em marmita de isopor quando solicitado pela Secretaria demandante.	Unid	1500
9	**CONFECÇÃO DE LANCHE NATURAL**, com pão francês, saladas, recheio de frango ou atum, de 140g, embalados individualmente.	Unid	1300
10	**LANCHE**, devendo conter: pão com queijo e hambúrguer. Tipo X salada (acondicionado em embalagem individual); suco de frutas – 200ml (natural da fruta ou polpa de fruta. (acondicionando em embalagem individual)	Unid	1300
11	**CONFECÇÃO DE PÃO DE QUEIJO** fino com recheio de patê de queijo ou frango de 140g	Unid	1000
12	**CONFECÇÃO DE PASTEL DE FORNO**, sabores: carne ou frango de 140g.	Unid	1000
13	**CONFECÇÃO DE SALADA DE FRUTAS** – Frutas diversas embalagens de 250 gr	Kit	1000
14	**CONFECÇÃO DE SONHO** com goiabada de 140g	Unid	1000
15	**CONFECÇÃO DE TORTA SALGADA G** - Torta salgada assada de farinha de trigo e fermento químico com recheio (a definir pelo solicitante), torta com formato retangular nas seguintes dimensões: largura 30cm, altura 3cm, comprimento 50 cm	Unid	100
16	**MORTADELA DE FRANGO OU PORCO:** Com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção	Kg	80
17	**PÃOZINHO DE QUEIJO** 30g.	Unid	1000
18	**PÃO DELICIA** - pãozinho assado de farinha de trigo com fermento biológico sal e açúcar e polvilhado com queijo parmesão ou coco ralado. com no mínimo 50 gramas.	Unid	1000
19	**PÃO DELÍCIA** - Pãozinho Assado De Farinha De Trigo Com Fermento Biológico Sal E Açúcar Recheado Com Patê De Atum Ou Frango E Polvilhado Com Queijo Parmesão. Com No Mínimo 50 Gramas.	Unid	1000
20	**QUEIJO TIPO MUÇARELA:** Com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção	Kg	100
21	**REFRIGERANTE** de laranja - 2L	Unid	80
22	**REFRIGERANTE** de uva – 2L	Unid	80
23	**REFRIGERANTE** sabor cola – 2L	Unid	80
24	**REFRIGERANTE** sabor guaraná – 2L	Unid	80
25	**SUCO FRUTAS NATURAL** (com frutas da estação) de um litro diversos sabores.	Litros	150

LOTE 06 (Sede): BUFFET (mão de obra)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEDIDA	QDT

01	**SERVIÇOS DE GARÇOM** - Devidamente uniformizado nas cores pretas e brancas por 06 horas por evento, seguindo horário e cardápio previamente solicitado pela Secretaria demandante, além de dar suporte aos artistas e outros profissionais de apoio durante todo o tempo dos shows	Diária	15
02	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARÇOM (DIARISTAS),** copa e cozinha. Sendo 01 garçom, 01 copeiro, 01 auxiliar de cozinha por evento e 01 auxiliar de serviços gerais, por 06 horas por evento. Serviços de limpeza e higienização do palco e camarins nos intervalos dos shows, limpeza e higienização dos banheiros públicos no circuito da festa	Diária	15
03	**SERVIÇOS DE 1 (UM) DIARISTA PARA CONTROLE DE ACESSO AO PALCO OU RESTIÇÕES DETERMINADA PELA SECRETARIA.** Durante os horários dos shows contratados para os eventos junino, Aniversário de Emancipação Política de Morpará e outros eventos oficiais	Diária	15

LOTES ESPECÍFICOS PARA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

LOTE 06: Quantidades estimadas de refeições para o povoado **CANABRAVA DO GOMES**

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD
01	**REFEIÇÕES** - DESJEJUM/CAFÉ DA MANHA	UNIDADE	700
02	**REFEIÇÕES:** ALMOÇO/ JANTA	UNIDADE	1.200

LOTE 07 - Quantidades estimadas de refeições para o povoado **CAPIM DE RAIZ**

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD
01	**REFEIÇÕES** - DESJEJUM/CAFÉ DA MANHA	UNIDADE	700
02	**REFEIÇÕES:** ALMOÇO/ JANTA	UNIDADE	1.200

LOTE 08 - Quantidades estimadas de refeições para o povoado **CARNAÚBA GRANDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD
01	**REFEIÇÕES** - DESJEJUM/CAFÉ DA MANHA	UNIDADE	700
02	**REFEIÇÕES:** ALMOÇO/ JANTA	UNIDADE	1.200

LOTE 09 - Quantidades estimadas de refeições para o povoado **MOCAMBO DO BRANCO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD
01	**REFEIÇÕES** - DESJEJUM/CAFÉ DA MANHA	UNIDADE	1.500
02	**REFEIÇÕES:** ALMOÇO/ JANTA	UNIDADE	2.000

LOTE 10 - Refeições para os povoados de **PÉ DE SERRA/ou PAPAGAIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD
01	**REFEIÇÕES** - DESJEJUM/CAFÉ DA MANHA	UNIDADE	500
02	**REFEIÇÕES:** ALMOÇO/ JANTA	UNIDADE	1.000

LOTE 11- Quantidades estimadas de refeições para o povoado **QUIXABA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD
01	**REFEIÇÕES** - DESJEJUM/CAFÉ DA MANHA	UNIDADE	1.500
02	**REFEIÇÕES:** ALMOÇO/ JANTA	UNIDADE	2.000

LOTE 12 - Quantidades estimadas de refeições para o povoado **RIO DO PEIXE**

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD
01	**REFEIÇÕES** - DESJEJUM/CAFÉ DA MANHA	UNIDADE	700
02	**REFEIÇÕES:** ALMOÇO/ JANTA	UNIDADE	1.200

LOTE 13 - Quantidades estimadas de refeições para o povoado **SANTA ROSA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD
01	**REFEIÇÕES** - DESJEJUM/CAFÉ DA MANHA	UNIDADE	700
02	**REFEIÇÕES:** ALMOÇO/ JANTA	UNIDADE	1.200

LOTE 14 - Quantidades estimadas de refeições para o povoado **TAMBORIL GRANDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD
01	**REFEIÇÕES** - DESJEJUM/CAFÉ DA MANHA	UNIDADE	1.500
02	**REFEIÇÕES:** ALMOÇO/ JANTA	UNIDADE	2.000

LOTE 15 - Quantidades estimadas de refeições para o povoado **MOCAMBO DO ALTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD
01	**REFEIÇÕES** - DESJEJUM/CAFÉ DA MANHA	UNIDADE	500
02	**REFEIÇÕES:** ALMOÇO/ JANTA	UNIDADE	1.000

LOTE 16 - Quantidades estimadas de refeições para o povoado **ARROZ**

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD
01	**REFEIÇÕES** - DESJEJUM/CAFÉ DA MANHA	UNIDADE	500
02	**REFEIÇÕES:** ALMOÇO/ JANTA	UNIDADE	1.000

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21).

Para a consecução deste objeto os preços serão estimados pelo agente de contratação, nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ressalta-se que a pesquisa conforme art. 23, Inciso I, parágrafo IV, será anexada posteriormente ao processo, juntamente com a pesquisa no Banco de Preços, com fornecedores regionais e em sítios eletrônicos especializados, montando assim uma cesta de preços.

A estimativa do valor da contratação é em torno de R$ 95.260,00 (noventa e cinco mil duzentos e sessenta reais) para o **lote 01**, R$ 152.610,00 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e dez reais) para o **lote 02**, R$ 152.610,00 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e dez reais) para o **lote 03**, R$

142.723,23 (cento e quarenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos) para o **lote 04**, R$ 8.462,55 (oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para o **lote 05**, R$ 41.644,00 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais) para o **lote 06**, R$ 41.644,00 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais) para o **lote 07**, R$ 41.644,00 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais) para o **lote 08**, R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil setecentos reais) para o **lote 09**, R$ 33.380,00 (trinta e três mil trezentos e oitenta reais) para o **lote 10**, R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil setecentos reais) para o **lote 11**, R$ 41.644,00 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais) para o **lote 12**, R$ 41.644,00 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais) para o **lote 13**, R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil setecentos reais) para o **lote 14**, R$ 33.380,00 (trinta e três mil trezentos e oitenta reais) para o **lote 15**, R$ 33.380,00 (trinta e três mil trezentos e oitenta reais) para o **lote 16**, conforme detalhamento dos preços unitários a seguir:

SEDE

LOTE 01 (Sede): CAFÉ DA MANHA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MEDIDA**	**QTD**	**V.UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**CAFÉ DA MANHA;** devendo conter: café, leite e/ou, suco, cuscuz ou tapioca (beiju) com ovos, farofa de carne ou farofa de cuscuz, pão, sanduiche de presunto e queijo, bolo, etc.	Unidade	6.000	R$ 15,88	R$ 95.260,00
	R$				95.260,00

LOTE 02 (Sede): ALMOÇO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MEDIDA**	**QTD**	**V.UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**ALMOÇO:** Marmita pronta acondicionada em embalagens tipo "Marmitex" contendo a seguinte composição básica: 02(duas) proteínas (carne/peixe/frango), 03 (três) acompanhamentos (arroz, feijão, farinha de mandioca ou farofa, macarrão, legumes e verduras); 01 (um) tipo de salada (salada verde, salada cozida, salada de maionese). **Acompanhado** de 1 (uma) água mineral de 500 ml ou 01 tipo de suco natural de 200ml (sabores variados). As refeições de vem conter embalagens em alumínio descartável com tampa, acompanhado talheres descartáveis (garfo e faca).	Unidade	6.000	R$ 25,44	R$ 152.640,00
	R$				152.640,00

LOTE 03 (Sede): JANTA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MEDIDA**	**QTD**	**V.UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**JANTA:** Marmita pronta acondicionada em embalagens tipo "Marmitex" contendo a seguinte composição básica: 02(duas) proteínas (carne/peixe/frango), 03 (três) acompanhamentos (arroz, feijão, farinha de mandioca ou farofa, macarrão, legumes e verduras); 01 (um) tipo de salada (salada verde, salada cozida, salada de maionese). **Acompanhado** de 1 (uma) água mineral de 500 ml ou 01 tipo de suco natural de 200ml (sabores variados). As refeições de vem conter embalagens em alumínio descartável com tampa, acompanhado talheres descartáveis (garfo e faca).	unidade	6.000	R$ 25,44	R$ 152.640,00
	R$				152.640,00

LOTE 04: (Sede) BUFFET (lanches, bolos e bebidas)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MEDIDA**	**QTD**	**V.UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

1	**APRESUNTADO**: Com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção	Kg	80	R$ 34,41	R$ 2.753,07
2	**CONFECÇÃO DE BOLIVIANO** sabor de carne bovina de 140g.	Unid	1300	R$ 5,68	R$ 7.384,00
3	**CONFECÇÃO DE BOLO SIMPLES** médio em forma redonda com buraco no meio nos sabores de chocolate, abacaxi, laranja, baunilha, cenoura e milho verde. Com diâmetro de no mínimo 25cm e pesando o mínimo de 1kg	Unid	150	R$ 28,42	R$ 4.262,25
4	**CONFECÇÃO DE CACHORRO QUENTE** tradicional (pão, salsinha de frango ou suína, milho verde, queijo e batata palha) de 150g	Unid	1300	R$ 5,00	R$ 6.500,00
5	**CONFECÇÃO DE COXINHA** sabores de carne ou frango de 140g.	Unid	1000	R$ 5,68	R$ 5.680,00
6	**CONFECÇÃO DE EMPADA** sabor de frango de 140g.	Unid	1000	R$ 5,90	R$ 5.900,00
7	**CONFECÇÃO DE FAROFA DE CUSCUZ** – Cuscuz pronto e esfarinhado com linguiça defumada, carne, presunto, bacon, ovo, tomate e temperos verdes. quantidade de 500 gramas	Unid	1300	R$ 11,21	R$ 14.573,00
8	**CONFECÇÃO DE KIT DE SALGADINHOS** quentes de 30g contendo 07 (sete) tipos de salgados e bolo: 01 coxinha frango ou carne, 01 rabinho de tatu, 01 boliviano de carne, 01 pastelzinho de frango ou carne, 01 bolinho de queijo, 01 bolinho de carne) e uma fatia de bolo variado (trigo, formigueiro, leite e chocolate) entregues em marmita de isopor quando solicitado pela Secretaria demandante.	Unid	1500	R$ 11,81	R$ 17.715,00
9	**CONFECÇÃO DE LANCHE NATURAL**, com pão francês, saladas, recheio de frango ou atum, de 140g, embalados individualmente.	Unid	1300	R$ 11,00	R$ 14.300,00
10	**LANCHE**, devendo conter: pão com queijo e hambúrguer. Tipo X salada (acondicionado em embalagem individual); suco de frutas – 200ml (natural da fruta ou polpa de fruta. (acondicionando em embalagem individual)	Unid	1300	R$ 10,20	R$ 13.256,75
11	**CONFECÇÃO DE PÃO DE QUEIJO** fino com recheio de patê de queijo ou frango de 140g	Unid	1000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
12	**CONFECÇÃO DE PASTEL DE FORNO**, sabores: carne ou frango de 140g.	Unid	1000	R$ 5,81	R$ 5.807,50
13	**CONFECÇÃO DE SALADA DE FRUTAS** – Frutas diversas embalagens de 250 gr	Kit	1000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
14	**CONFECÇÃO DE SONHO** com goiabada de 140g	Unid	1000	R$ 5,44	R$ 5.440,00
15	**CONFECÇÃO DE TORTA SALGADA G** - Torta salgada assada de farinha de trigo e fermento químico com recheio (a definir pelo solicitante), torta com formato retangular nas seguintes dimensões: largura 30cm, altura 3cm, comprimento 50 cm	Unid	100	R$ 84,67	R$ 8.466,67
16	**MORTADELA DE FRANGO OU PORCO**: Com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção	Kg	80	R$ 17,07	R$ 1.365,87
17	**PÃOZINHO DE QUEIJO** 30g.	Unid	1000	R$ 1,55	R$ 1.546,67
18	**PÃO DELICIA** - pãozinho assado de farinha de trigo com fermento biológico sal e açúcar e polvilhado com queijo parmesão ou coco ralado. com no mínimo 50 gramas.	Unid	1000	R$ 1,83	R$ 1.826,67
19	**PÃO DELÍCIA** - Pãozinho Assado De Farinha De Trigo Com Fermento Biológico Sal E Açúcar Recheado Com Patê De Atum Ou Frango E Polvilhado Com Queijo Parmesão. Com No Mínimo 50 Gramas.	Unid	1000	R$ 2,50	R$ 2.500,00
20	**QUEIJO TIPO MUÇARELA**: Com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção	Kg	100	R$ 54,94	R$ 5.494,00
21	**REFRIGERANTE** de laranja - 2L	Unid	80	R$ 12,54	R$ 1.003,20
22	**REFRIGERANTE** de uva – 2L	Unid	80	R$ 12,54	R$ 1.003,20
23	**REFRIGERANTE** sabor cola – 2L	Unid	80	R$ 12,54	R$ 1.003,20
24	**REFRIGERANTE** sabor guaraná – 2L	Unid	80	R$ 12,54	R$ 1.003,20
25	**SUCO FRUTAS NATURAL** (com frutas da estação) de um litro diversos sabores.	Litros	150	R$ 12,93	R$ 1.939,00
	R$				142.723,23

LOTE 05 (Sede): BUFFET (mão de obra)					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**MEDIDA**	**QDT**	**V.UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	SERVIÇOS DE GARÇOM - Devidamente uniformizado nas cores pretas e brancas por 06 horas por evento, seguindo horário e	Diária	15	R$ 188,06	R$ 2.820,85

	cardápio previamente solicitado pela Secretaria demandante, além de dar suporte aos artistas e outros profissionais de apoio durante todo o tempo dos shows				
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARÇOM (DIARISTAS), copa e cozinha. Sendo 01 garçom, 01 copeiro, 01 auxiliar de cozinha por evento e 01 auxiliar de serviços gerais, por 06 horas por evento. Serviços de limpeza e higienização do palco e camarins nos intervalos dos shows, limpeza e higienização dos banheiros públicos no circuito da festa	Diária	15	R$ 188,06	R$ 2.820,85
3	SERVIÇOS DE 1 (UM) DIARISTA PARA CONTROLE DE ACESSO AO PALCO OU RESTIÇÕES DETERMINADA PELA SECRETARIA. Durante os horários dos shows contratados para os eventos junino, Aniversário de Emancipação Política de Morpará e outros eventos oficiais	Diária	15	R$ 188,06	R$ 2.820,85
	RS				8.462,55

LOTE 06: Quantidades estimadas de refeições para o povoado CANABRAVA DO GOMES

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	REFEIÇÕES - DESJEJUM/CAFÉ DA MANHA	UNIDADE	700	R$ 15,88	R$ 11.116,00
2	REFEIÇÕES: ALMOÇO/ JANTA	UNIDADE	1.200	R$ 25,44	R$ 30.528,00
	RS				41.644,00

LOTE 07 - Quantidades estimadas de refeições para o povoado CAPIM DE RAIZ

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	V.UNITÁRIO	V TOTAL
1	REFEIÇÕES - DESJEJUM/CAFÉ DA MANHA	UNIDADE	700	R$ 15,88	R$ 11.116,00
2	REFEIÇÕES: ALMOÇO/ JANTA	UNIDADE	1.200	R$ 25,44	R$ 30.528,00
	RS				41.644,00

LOTE 08 - Quantidades estimadas de refeições para o povoado CARNAÚBA GRANDE

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	V. UNITÁRIO	V TOTAL
1	REFEIÇÕES - DESJEJUM/CAFÉ DA MANHA	UNIDADE	700	R$ 15,88	R$ 11.116,00
2	REFEIÇÕES: ALMOÇO/ JANTA	UNIDADE	1.200	R$ 25,44	R$ 30.528,00
	RS				41.644,00

LOTE 09 - Quantidades estimadas de refeições para o povoado MOCAMBO DO BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	V.UNITÁRIO	VTOTAL
1	REFEIÇÕES - DESJEJUM/CAFÉ DA MANHA	UNIDADE	1.500	R$ 15,88	R$ 23.820,00
2	REFEIÇÕES: ALMOÇO/ JANTA	UNIDADE	2.000	R$ 25,44	R$ 50.880,00
	RS				74.700,00

LOTE 10 - Refeições para os povoados de PÉ DE SERRA/ou PAPAGAIO

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	V.UNITÁRIO	V TOTAL
1	REFEIÇÕES - DESJEJUM/CAFÉ DA MANHA	UNIDADE	500	R$ 15,88	R$ 7.940,00
2	REFEIÇÕES: ALMOÇO/ JANTA	UNIDADE	1.000	R$ 25,44	R$ 25.440,00
	RS				33.380,00

LOTE 11- Quantidades estimadas de refeições para o povoado QUIXABA

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	V. UNITÁRIO	VTOTAL
1	REFEIÇÕES - DESJEJUM/CAFÉ DA MANHA	UNIDADE	1.500	R$ 15,88	R$ 23.820,00
2	REFEIÇÕES: ALMOÇO/ JANTA	UNIDADE	2.000	R$ 25,44	R$ 50.880,00
	R$			74.700.00	

LOTE 12 - Quantidades estimadas de refeições para o povoado RIO DO PEIXE					
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	V. UNITÁRIO	V TOTAL
1	REFEIÇÕES - DESJEJUM/CAFÉ DA MANHA	UNIDADE	700	R$ 15,88	R$ 11.116,00
2	REFEIÇÕES: ALMOÇO/ JANTA	UNIDADE	1.200	R$ 25,44	R$ 30.528,00
	R$			41.644,00	

LOTE 13 - Quantidades estimadas de refeições para o povoado SANTA ROSA					
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	V. UNITÁRIO	V TOTAL
1	REFEIÇÕES - DESJEJUM/CAFÉ DA MANHA	UNIDADE	700	R$ 15,88	R$ 11.116,00
2	REFEIÇÕES: ALMOÇO/ JANTA	UNIDADE	1.200	R$ 25,44	R$ 30.528,00
	R$			41.644,00	

LOTE 14 - Quantidades estimadas de refeições para o povoado TAMBORIL GRANDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	V. UNITÁRIO	V TOTAL
1	REFEIÇÕES - DESJEJUM/CAFÉ DA MANHA	UNIDADE	1.500	R$ 15,88	R$ 23.820,00
2	REFEIÇÕES: ALMOÇO/ JANTA	UNIDADE	2.000	R$ 25,44	R$ 50.880,00
	R$			74.700,00	

LOTE 15 - Quantidades estimadas de refeições para o povoado MOCAMBO DO ALTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	V. UNITÁRIO	V TOTAL
1	REFEIÇÕES - DESJEJUM/CAFÉ DA MANHA	UNIDADE	500	R$ 15,88	R$ 7.940,00
2	REFEIÇÕES: ALMOÇO/ JANTA	UNIDADE	1.000	R$ 25,44	R$ 25.440,00
	R$			33.380.00	

LOTE 16 - Quantidades estimadas de refeições para o povoado ARROZ					
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	V. UNITÁRIO	V TOTAL
1	REFEIÇÕES - DESJEJUM/CAFÉ DA MANHA	UNIDADE	500	R$ 15,88	R$ 7.940,00
2	REFEIÇÕES: ALMOÇO/ JANTA	UNIDADE	1.000	R$ 25,44	R$ 25.440,00
	R$			33.380.00	

VIII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

A presente contratação é passível de parcelamento, uma vez que tal prática não acarretará prejuízo ao conjunto da aquisição. A contratação deve ser realizada por unidade, visto que os serviços serão

adquiridos conforme a necessidade do município, impossibilitando a realização de uma contratação em parcela única. Além disso, o município não tem condições de adquirir todas as marmitas de uma só vez, considerando que se trata de alimento perecível, o que torna inviável o armazenamento prolongado.

Dessa forma, a contratação decorrente desta necessidade deverá ocorrer de forma parcelada, por itens credenciados, permitindo a prestação de serviços de acordo com as demandas da Administração.

IX. CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em relação a contratações correlatas, existem Contratos que abrangem objeto análogo, formalizados com pessoas física e jurídica credenciadas à contratação de pessoa física ou jurídica especializada no preparo de refeições fundamentados na Lei Federal nº 8666/93.

Não existem outros processos de contratação em andamento relacionados e/ou interdependentes ao objeto contratual. Importante registrar que a opção da Administração para não unificar os Contratos de prestação de serviços de refeição neste momento, se deve aos seguintes fatores: Resultado Positivo do Credenciamento: O credenciamento dos serviços mencionado, instaurado em 2023, com base no ordenamento jurídico da Lei 8666/93, selecionou facilitadoras adequadas e está funcionando bem, indicando que uma mudança desnecessária poderia introduzir incertezas e transtornos ao fornecimento que já está operando de forma satisfatória.

X. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

O plano Anual de contratação – PCA não se aplica para 2025, visto que o Município de Morpará, possui menos de 20.000 mil habitantes, está em discussão a elaboração do Plano em 2025, para a execução e planejamento orçamentário de 2026, conforme orienta os parâmetros da Lei 14.133/2021.

XI. RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos

financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

XII. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

Não se aplica devido ter ocorrido contratações anteriores similares a esta onde já foram tomadas as providências para o bom andamento da contratação.

XIII. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21.

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato, verificou-se que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo de inexigibilidade/credenciamento em questão, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se a vantajosidade, a relação custo-benefício da aquisição é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável a abertura de processo citado para contratação do objeto demandante pelo Município de Morpará-Ba.

Morpará-Ba, 02 de setembro de 2025

IGOR PEREIRA DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças
Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 - **Credenciamento** para futura contratação de pessoa física ou jurídica especializada no preparo de refeições (café da manhã, almoço e janta) e buffet (salgados, bolos e mão de obra) diariamente e/ou quando solicitada, incluindo finais de semana e feriados para sede e zona rural, destinadas a suprir as demandas das diversas secretarias deste município de Morpará Bahia, conforme especificações no anexo I.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - O Credenciamento para contratação descrita neste Termo de Referência tem como objetivo a contratação da prestação de serviço por intermédio de pessoa física ou jurídica especializadas no preparo de refeições, a fim de atender servidores em serviço, médicos, enfermeiros e demais funcionários plantonistas, equipe do SAMU 192, além dos eventos organizados pelas diversas Secretarias Municipais como: encontros pedagógicos Educacionais na formação de diretores, coordenadores, professores municipais; ações para campanha de vacinação, eventos institucionais tais como: Inaugurações, Conferências de Planejamento, Seminários, audiências públicas, dentre outros; encontro periódicos de grupos promovidos por equipes do CRAS e bolsa família, dentre outros atos institucionais do governo, conforme demanda das Secretarias, Fundos e demais órgãos da Administração Municipal. Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade, neste sentido, a administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Diante disso, faz-se necessária a contratação dos serviços especializados no preparo de refeições conforme objeto desse Termo de Referência.

3 – DA LIGISLAÇÃO APLICÁVEL:

3.1 - Será adotada a Lei Federal n.º 14.133/2021 artigo 6º parágrafo XLIII, notadamente seu art. 74, inciso IV, combinado com o § 1º, incisos I e II, e art. 191, todos da mencionada Lei.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO/SERVIÇOS E DO VALOR:

4.1 - Segue tabela com descritivo e quantitativo dos serviços/refeições a serem contratados:

Parágrafo primeiro: As quantidades especificadas são estimadas, podendo ou não a Administração utilizar ao todo, ficando a Contratante desobrigada da utilização total do objeto contratado, e consequentemente de seu pagamento.

Parágrafo segundo: Ficará sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração o controle do saldo total do presente credenciamento bem como a disponibilização desta informação aos credenciados.

4.2 - DA DISTRIBUIÇÃO DAS QUANTIDADES:

4.2.1 - O Contrato de serviços de alimentação será realizado para um período de 01 (um) ano contados a partir da assinatura do contrato.

4.3 – **DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTO:**

4.3.1 - O regime de execução dos serviços será o de contratação por preço unitário, sendo fornecidos por demanda fixa e/ou mediante solicitação.

4.3.2 - Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.3.3 - Os serviços poderão ser prestados mediante o consumo das refeições no ambiente/restaurante da CONTRATADA e/ou através de solicitação para a entrega dos marmitex e demais serviços;

4.3.4 - Os Serviços de preparo de refeições, objeto deste certame, serão prestados todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados;

4.3.5 - O consumo das refeições é diário, podendo variar o quantitativo para mais ou para menos, de acordo a necessidade da CONTRATANTE;

4.3.6 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo preparo, armazenamento, transporte, montagem, distribuição/ posicionamento de todas as refeições.

4.3.6.1 – A contratada deverá realizar o preparo dos alimentos em local adequado devendo ser seguido rigorosamente as Normas de Manipulação de Alimentos estipulados pela ANVISA.

4.3.7 - Quando do preparo dos alimentos no espaço do restaurante, esta deverá obedecer às normas rigorosas de higiene, conservação e produção determinadas para o preparo dos alimentos, em especial às Resoluções da RDC n.º 275 de 21 de outubro de 2002 e RDC n.º 216 de 15 de setembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sem prejuízo de outras exigidas pelas Normas que regulem estas atividades.

4.3.8 - Os profissionais que manipulam diretamente os alimentos devem estar devidamente fardados, asseados, com uniformes limpos, em boas condições de saúde, e usando gorros, toucas ou redes de proteção de cabelos, luvas e, se necessário, máscaras.

4.3.9 - Qualquer profissional da CONTRATADA que tenha contraído ou suspeite ter contraído doença potencialmente transmissiva ou que apresente, por exemplo, feridas infectadas, infecções cutâneas, inflamações ou diarreia deverão ser dispensadas até o devido restabelecimento, devendo a CONTRATADA evitar profissionais com tais enfermidades nos locais onde se manipulam alimentos ou em funções em que haja possibilidade de contaminar direta ou indiretamente os alimentos com microrganismos patogênicos.

4.3.10 - Todos os produtos utilizados no preparo de refeições deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.

4.3.11 – Durante o fornecimento da refeição, a CONTRATADA será responsável pelo acondicionamento dos alimentos, e observará as seguintes condicionantes para esta fase do serviço:

✓ Os alimentos quentes do cardápio deverão permanecer aquecidos até o término das refeições e/ou entregas;

✓ As bebidas deverão ser servidas/entregues geladas para consumo;

✓ As saladas deverão ser servidas em temperatura ambiente, assim como as sobremesas;

4.3.12 A manipulação dos alimentos deverá ser realizada com a utilização de toucas para os cabelos e luvas descartáveis para as mãos, e os funcionários deverão utilizar roupas apropriadas

4.3.13 A CONTRATADA deverá entregar quando solicitado as refeições em marmitex de alumínio ou isopor; fornecidas com base nos parâmetros de qualidade e quantidade estabelecidos;

4.3.14 Os alimentos deverão permanecer cobertos todo o tempo, evitando a sua contaminação pelo ar, mantendo as características dos alimentos tais como, temperatura, valor nutricional, sabor, etc.

4.3.15 A Prefeitura Municipal de Morpará-Ba reserva-se ao direito de impugnar os serviços/fornecimentos prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

4.3.16 Na execução dos serviços/fornecimentos, somente será permitido o uso de material novo e emprego de profissionais capacitados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, serviço parcial, incompleto, defeituoso e/ou fora do padrão esperado.

4.3.17 Quando aplicável, será exigida garantia de resultado e durabilidade dos serviços executados por prazo razoável e costumeiramente adotado no âmbito de contratações similares.

4.3.18 **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.3.19 - Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos;

Em caso de **Pessoa Física:**

I - Habilitação Jurídica:

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de enderenço;

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em situação regular;
b) Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria da Receita Federal, em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Previdência Social;
c) Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou Sede do licitante;
d) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal do domicílio ou Sede do licitante;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.1.3.20. Em caso de Pessoa Jurídica:

I - Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal n° 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI,

d) Comprovante de Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.1.3.21. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de regularidade com as Fazendas: Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.

d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.

Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da licitação.

4.1.3.22. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

4.1.3.23. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.5.1 – Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.5.3. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.1.3.24. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

c) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

d) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

5. DA PROPOSTA:

4.4 - A proposta, que compreende a descrição do serviço/fornecimento ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com este Termo de Referência, bem como atender às seguintes exigências:

a) Conter as especificações do serviço/fornecimento de forma clara e inequívoca, descrevendo detalhadamente suas características;

b) No preço ofertado estarão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive transporte, locomoção, entrega da refeição, produtos, mão de obra, seguro, tributos e outras despesas que incidam ou venham incidir na execução do serviço/fornecimento.

6. DAS NORMAS E RECOMENDAÇÕES:

6.1 – O Credenciado deverá executar o objeto deste termo, segundo normas e recomendações da Secretaria de Estado da Saúde e atender também as normas do Manual de Boas Práticas de Elaboração de Alimento e Prestação de Serviços, de acordo com a Portaria CVS-6/99 e a Resolução RDC 216/04 da ANVISA.

6.1.2 - Controle de saúde dos funcionários, controle de água para consumo, controle integrado de vetores e pragas urbanas, regras para visitantes, controle de matérias-primas, higiene pessoal, ambiental e dos alimentos, manipulação e processamento dos alimentos nas etapas básicas de preparação (recebimento, armazenamento, pré-preparo, cocção, refrigeração, congelamento, descongelamento, reaquecimento, porcionamento e distribuição):

a) As saladas deverão ser higienizadas e sanitizadas de acordo com a legislação vigente.

6.1.3 - Controle de qualidade dos alimentos (avaliação microbiológica e físico-química das matérias-primas, controle da temperatura, umidade relativa, etc.).

6.11 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS NECESSÁRIAS PARA TRANSPORTE E ENTREGA DO MARMITEX;

6.11.1 - Os alimentos deverão ser entregues em caixas isotérmicas (tipo isopor) para o recebimento da Secretaria requisitante;

6.11.2 - Transporte fechado, isotérmico Conservação quente: acima de 65°C (com tolerância até 60°C de acordo com CVS -6/99).

6.11.3 - Os critérios de temperaturas fixados são para o marmitex e não para o veículo, sendo que os mesmos deverão estar de acordo com as normas exigidas para o transporte de alimentos, ou seja, marmitex.

6.11.4 - Quando da entrega do objeto por parte da licitante, for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações conforme exigidos no edital e/ou não apresente 1ª qualidade, o licitante deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para a Administração Pública.

6.11.5 - Os marmitex deverão ser distribuídos dentro do Município de Morpará, bem como distritos se for o caso, conforme as orientações do órgão competente, e em hipótese alguma será aceito a entrega das refeições em outro local.

6.11.6 – No caso de descumprimento das orientações dos órgãos competentes, a Prefeitura Municipal de Morpará/Fundo Municipal de Saúde nesta situação, poderá desabonar o contrato de fornecimento firmado com o credenciado.

6.11.7 – A licitante vencedora deverá comparecer a sede da Secretaria Municipal para conhecimento as orientações gerais para o fornecimento adequado das refeições. Sendo que a entrega e de responsabilidade exclusiva da licitante credenciada.

6.11.8 - A quantidade das refeições e condições de fornecimento serão fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Administração, sendo a mesma acompanhada de um funcionário da empresa credenciada.

6.12 – EMBALAGEM:

6.12.1 – Individual mínima: marmitex em isopor n.º 08, com tampa, acompanhada dos acessórios para alimentação.

a) A salada deverá estar acondicionada separada em embalagem apropriada, com tampa, podendo esta embalagem ser confeccionada em isopor e/ou plástico resistente.

6.13 - DO CARDÁPIO MINIMO DIARIO PARA AS REFEIÇÕES:

6.13.1 - As refeições deverão ser compostas por salada, arroz branco, feijão, prato principal (protéico) e guarnição, não devendo os alimentos ser reaproveitados;

a) A porção de carnes deve obedecer à gramatura de 150g para preparações sem osso e 250g para preparações com osso.

6.13.2 - Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser de 1ª qualidade.

6.13.3 - A composição do cardápio se dará da seguinte forma:

a) Todos os dias serão servidos arroz branco polido cozido (tipo 1) e feijão cozido (tipo 1)

b) As saladas deverão ser cruas e compostas por, pelo menos, um tipo de vegetal folhoso (alface, acelga, almeirão, agrião, rúcula, repolho, couve, etc.) e um tipo de legume ou tubérculo (tomate, cenoura, beterraba, pepino, rabanete, etc.).

c) As carnes poderão ser preparadas assadas, cozidas / ensopadas ou grelhadas.

d) As guarnições deverão ser à base de verduras, legumes ou tubérculos refogados, fritos ou gratinados, à base de farinhas, ou massas.

6.13.4 - Exemplo de cardápio.

a) Os itens poderão ser alterados conforme a disponibilidade e safra. Proceder conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Morpará/Fundo Municipal de Saúde demais órgãos.

7 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 - A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 - O profissional designado tem a incumbência de:

a) Conferir qualitativa e quantitativamente os serviços, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;

c) Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços contratados;

d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.3 - O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.4 - A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

7.5 - A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de Morpará.

7.6 - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR/CREDENCIADO:

8.1 - Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

8.2 - Executar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

8.3 - Executar os serviços no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;

8.4 - Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos serviços/fornecimentos executados;

8.5 - Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Morpará, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

8.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.7 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

8.8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Morpará e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.9 - Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte, translado, estadia, alimentação, tributos, taxas, frete e/ou seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na execução, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura Municipal de Morpará-Ba;

8.10 - Comunicar à Prefeitura do Município de Morpará, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.11 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Morpará;

8.12 - Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Morpará sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

8.13 - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

8.14 - Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador/fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do prestador/fornecedor), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

8.15 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Morpará, cujas reclamações se obriga a atender;

8.16 - Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Morpará na execução dos serviços serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

8.17 - Fornecer todos os gêneros, condimentos e quaisquer outros ingredientes utilizados na elaboração das refeições, obrigatoriamente de primeira qualidade, em perfeitas condições sanitárias, dentro do prazo de validade e com boa apresentação visual.

8.18 - Oferecer pessoal adequado e qualificado ao serviço solicitado, cumprindo as leis da Saúde do Trabalhador e órgãos reguladores (ANVISA, CRN, Ministério do Trabalho e outras).

8.19 - Responsabilizar-se por todas as despesas, transporte, entrega, garantia inclusive as referentes aos tributos, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

8.20 - Fornecer todos os alimentos e mão-de-obra necessária à completa execução dos serviços contratados.

8.21 - Responsabilizar-se por qualquer acidente que venha vitimar seus empregados ou terceiros quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade, objeto do contrato de fornecimento, sendo que a sua inadimplência com referência a estes encargos não transferem à CONTRATANTE as responsabilidades de seu pagamento nem onera o objeto deste contrato.

8.22 - Manter contatos efetivos com a CONTRATANTE, a fim de programar e determinar as prioridades dos serviços em função do funcionamento do fornecimento das refeições.

8.23 - Responsabilizar-se por danos à saúde dos comensais tais como: gastrenterites decorrentes de surtos de toxinfecções alimentares diagnosticadas de acordo com a portaria SVS/MS N. º 451 de 19/09/97, a qual estabelece os padrões microbiológicos dos alimentos para consumo, assim como, a retratação moral.

8.24 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, através de servidores tecnicamente qualificados indicados por ordem de serviço, cumprindo todas as orientações, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, para o fiel desempenho das atividades contratadas.

8.25 - Adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução do serviço/fornecimento, inclusive as normas internas e de segurança no trabalho com fornecimento de equipamentos apropriados conforme legislação vigente.

8.26 - Manter quantidade suficiente de gêneros alimentícios (segundo especificação de gramatura), descartáveis, todos de qualidade comprovada, para o atendimento das condições do contrato, de forma que durante o horário de funcionamento do serviço de alimentação, não falte nenhum dos itens para a composição do cardápio. Cumprir as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho.

8.27 - Obedecer rigorosamente ao esquema de cardápio sugerido pela CONTRATANTE, podendo ocorrer eventuais mudanças que serão informadas com antecedência pela mesma.

a) A contratada deverá submeter à aprovação do nutricionista da CONTRATANTE a programação dos cardápios dois dias anteriores a sua execução.

8.28 - Não permitir, sob qualquer hipótese, o aproveitamento de qualquer componente de refeição preparada e não servida para confecção de novas refeições.

8.29- Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas.

8.30 - Cumprir os horários de distribuição das refeições para os usuários;

8.31 - Fornecer todos os produtos necessários à boa execução dos serviços/fornecimento.

8.32– Manter dentro do Município uma estrutura dentro das condições e padrões estabelecidos por Lei, para manter o bom fornecimento das refeições nas localidades solicitadas.

8.33 - O credenciado deverá avaliar mensalmente, através de pesquisa com a Secretaria de Administração, para verificar o nível de satisfação das refeições (aspecto visual, sabor e cheiro da refeição).

8.34 - O horário de disponibilização das refeições tipo marmitex deverá ser entre as 7h00min e 09h00min para café da manhã, 11h30min e 12h30min para o almoço e das 18h00min e 20h00min para o jantar.

8.35 - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos competentes, no cumprimento de normas, cientificando a CONTRATANTE do resultado das inspeções.

8.36 - Não será permitida a adição de qualquer aditivo químico com o intuito de acentuar a coloração ou sabor de qualquer preparação.

8.37 - Garantir a qualidade sanitária não utilizando ovos crus no preparo e elaboração dos alimentos das preparações a base de ovos (maionese, etc.).

8.38 - Apresentar sempre que solicitada pela CONTRATANTE à relação de fornecedores contendo endereço, telefone para qualificação e triagem dos mesmos, avaliação e monitoramento constante das condições operacionais dos estabelecimentos produtores de matérias primas, produtos semi-elaborados e/ou de produtos prontos através de visita técnica.

8.1 8.39 – A Contratada deverá emitir as faturas (notas fiscais) acompanhada da certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador/fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do prestador/fornecedor), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS, com planilha detalhada quando for o caso, de seus consumidores;

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento;

9.2 - Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução dos fornecimentos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;

9.4 - Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas na execução dos fornecimentos, solicitando a reexecução do fornecimento defeituoso ou incompleto e que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

9.5 - Estando os fornecimentos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

9.6 - A Prefeitura do Município deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização dos fornecimentos, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, no Item 10 deste Termo de Referência e demais cominações legais;

9.7 - Comunicar, por escrito, ao prestador o não-recebimento dos fornecimentos, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

9.8 - Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA:

10.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) ja implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 - A sanção prevista na letra "a" do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5 - A sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

e) A sanção prevista na letra "c" do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.6 - A sanção prevista na "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c",

"d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.7 - A sanção estabelecida na letra "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

10.8 - As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) deste Termo de Referência.

10.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.8 - A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.9 - Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.10- A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11- Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.12- Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.13- As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

10.14- As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

11 – DO PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Morpará-Ba até o 30º (trigésimo) dia útil após a entrega efetivada das refeições, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

11.2 - O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3 - Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador/fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Morpará.

11.5 - Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador/fornecedor.

11.6 - Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à dos serviços/fornecimento são de responsabilidade do prestador/fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.7 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao prestador.

11.8 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao prestador/fornecedor, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Morpará.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.1 - As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotações orçamentárias próprias, dentro do exercício de 2025, abaixo especificadas:

UNIDADE
02.05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS-SEPLAF
02.06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.07.000 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
02.08.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA, TURISMO E MEIO A
02.09.000 SEC. DE INFRA ESTR., DESENVOL. URBANO E SEV. PUBLICOS
02.10.000 SEC. DE PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL E CIDADANIA
02.14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU
02.15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
02.11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

PROJETO / ATIVIDADE:
04.123.001.2007 Desenvolvimento das ações da SEPLAF- Secretaria de Planejamento Administração e Finanças.

12.361.003.2011 Gestão da Política Educacional
12.361.003.2012 Desenvolvimento das Ações do Ensino Básico
12.361.003.2025 Desenvolvimento das Ações de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
12.365.003.2027 Desenvolvimento das Ações de Ensino Infantil -Pré Escola FUNDEB 30%
12.365.003.2072 Desenvolvimento das Ações de Ensino Infantil -Creche FUNDEB 30% 12.368.003.2078 Manutenção de Escola em Tempo Integral
20.606.013.2028 Coordenação de Políticas Agrícola do município
15.451.010.2039 Desenvolvimento das Ações Sec. de Infr. Desenvolvimento Urb. e Serviços Públicos.
10.122.008.2055 Manter as Ações e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.008.2056 Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Estratégicas da Atenção Básica.
10.305.008.2059 Desenvolvimento das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde
10.302.008.2062 Gestão dos Serviços e Ações da Assist. Hospitalar e Ambulatorial.
08.122.007.2040 Gestão das Ações do Desenvolvimento Social
08.244.007.2042 Gerenciamento do Bloco da Gestão do Suas
08.244.007.2043 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.007.2073 Gestão das Ações do Conselho Tutelar - CT
08.244.007.2048 Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica
08.244.007.2049 Ações de Fortalecimento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

ELEMENTO DE DESPESA
3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.9.0.36.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
FONTE
1500; 15001001, 15001002; 1540; 1600; 1621; 1660; 1661

13 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

13.1 - O presente credenciamento terá vigência contratual de 12 meses, podendo ser renovado por até 60 (sessenta) meses conforme determina a Lei Federal n.º 14.133/2021, de acordo entre as partes, podendo as quantidades ser renovadas.

13.2 - Os dados para entrega das marmitex, como local, data e hora será determinado pela Secretaria Municipal solicitante, denominada de Contratante e descrito na Autorização de Fornecimento a ser encaminhada ao contratado.

13.3 - As refeições deverão ser entregues de forma *imediata devendo ser diáriamente*, conforme cronograma de entrega e/ou autorização de Fornecimento devidamente assinada e atestada pela Secretaria Competente, contendo as informações dos locais, endereços e horários de entrega, não admitindo a entrega das refeições em outro local. O objeto licitado será recebido provisoriamente em até uma hora, contados da data e horário de entrega, no local e endereço indicados no subitem anterior.

13.4 - A licitante contratada deverá dispor de local próprio e/ou alugado dentro do Município de Morpará-Ba, para atendimento as condições exigidas no presente edital.

14 – DO VALOR ESTIMADO:

14.1 – O valor estimado para os serviços de refeições é de R$ 1.084.125,78 (um milhão oitenta e quatro mil centos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).

14.2 - O orçamento estimado foi obtido através da média das propostas de preços fornecidas por empresas especializadas do ramo, por meio eletrônico, conforme demonstrado no Quadro Comparativo de Pesquisa de Mercado.

15 – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

15.1 – Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, frete, entrega, garantia, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros; inclusive os decorrentes de troca/substituição dos produtos dentro do prazo de validade, se for o caso.

16 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS:

16.1 - Atuará como Gestor do Contrato os servidores públicos designados pela PORTARIA Nº 003, de 07 de janeiro de 2025.;

16.2 - Para atuar como fiscal, acompanhando e fiscalizando a execução das contratações advindas do referido processo licitatório ficará a cargo do seguinte servidor;

Sr. Samuel Soares Alves Barreto;

17 – DA MEDIDA ACAUTELADORA:

17.1 – Consoante do artigo 45 da Lei n.º 9.784/99, à Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18 – CONCLUSÃO

18.1 – Sugere-se que seja feito o processo licitatório na modalidade pregão, com base na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo, portanto, determinada definitivamente pelo setor competente desta administração pública, a modalidade a ser aplicada neste processo.
Assim, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem a presente solicitação, requer que V. Exa., após análise dos setores competentes e emissão de Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, se digne a autorizar a abertura de tal processo administrativo para atender à necessidade deste município de Morpará.

Morpará-Bahia, 02 de setembro de 2025.

Igor Pereira da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS - PESQUISA DE PREÇOS					POUSADA E RESTAURANTE SÃO PEDRO	PATRICIA FARIAS DOS SANTOS LIMA	PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO.	PREFEITURA DE MURITIBA	PREFEITURA DE ANGICAL	ÉRIC OLIVEIRA DA SILVA	MÉDIA	TOTAL
					CNPJ. 40.584.166/0001-17	CNPJ. 18.676.412/0001-76	CNPJ. 13.805.528/0001-80	CNPJ. 13.828.504/0001-46	CNPJ. 13.654.421/0001-68	CNPJ: 62.492.566/0001-01		
LOTE 01 (Sede): CAFÉ DA MANHÃ					**LOTE 01**	**LOTE 01**	**LOTE 01**	**LOTE 01**	**LOTE 01**	**LOTE 01**	**LOTE 01**	**LOTE 01**
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	UNITÁRIO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR		
1	**CAFÉ DA MANHÃ;** devendo conter: café, leite e/ou, suco, cuscuz ou tapioca (beiju) com ovos, farofa de carne ou farofa de cuscuz, pão, sanduíche de presunto e queijo, bolo, etc.	Unidade	6.000	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 17,63				R$ 15,88	R$ 95.260,00
LOTE 02 (Sede): ALMOÇO					**LOTE 02**	**LOTE 02**	**LOTE 02**	**LOTE 02**	**LOTE 02**	**LOTE 02**	**LOTE 02**	**LOTE 02**
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	UNITÁRIO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR		
1	**ALMOÇO:** Marmita pronta acondicionada em embalagens tipo "Marmitex" contendo a seguinte composição básica: 02(duas) proteínas (carne/peixe/frango), 03 (três) acompanhamentos (arroz, feijão, farinha de mandioca ou farofa, macarrão, legumes e verduras); 01 (um) tipo de salada (salada verde, salada cozida, salada de maionese). Acompanhado de 1 (uma) água mineral de 500 ml ou 01 tipo de suco natural de 200ml (sabores variados). As refeições do vem conter embalagens em alumínio descartável com tampa, acompanhado talheres descartáveis (garfo e faca).	Unidade	6.000	R$ 22,00	R$ 25,00	R$ 25,00	R$ 23,74			R$ 28,00	R$ 25,44	R$ 152.610,00
LOTE 03 (Sede): JANTA					**LOTE 03**	**LOTE 03**	**LOTE 03**	**LOTE 03**	**LOTE 03**	**LOTE 03**	**LOTE 03**	**LOTE 03**
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	UNITÁRIO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR		
1	**JANTA:** Marmita pronta acondicionada em embalagens tipo "Marmitex" contendo a seguinte composição básica: 02(duas) proteínas (carne/peixe/frango), 03 (três) acompanhamentos (arroz, feijão, farinha de mandioca ou farofa, macarrão, legumes e verduras); 01 (um) tipo de salada (salada verde, salada cozida, salada de maionese). Acompanhado de 1 (uma) água mineral de 500 ml ou 01 tipo de suco natural de 200ml (sabores variados). As refeições do vem conter embalagens em alumínio descartável com tampa, acompanhado talheres descartáveis (garfo e faca).	unidade	6.000	R$ 22,00	R$ 25,00	R$ 25,00	R$ 23,74			R$ 28,00	R$ 25,44	R$ 152.610,00
LOTE 04: (Sede) BUFFET (lanches, bolos e bebidas)					**LOTE 04**	**LOTE 04**	**LOTE 04**	**LOTE 04**	**LOTE 04**	**LOTE 04**	**LOTE 04**	**LOTE 04**
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	UNITÁRIO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR		
1	**APRESUNTADO:** Com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção	Kg	80	R$ 31,00	R$ 31,00	R$ 31,00			R$ 41,24		R$ 34,41	R$ 2.753,07
2	**CONFECÇÃO DE BOLIVIANO** sabor de carne bovina de 140g	Unid	1300	R$ 6,00	R$ 6,00	R$ 6,00	R$ 3,72	R$ 7,00			R$ 5,68	R$ 7.384,00
3	**CONFECÇÃO DE BOLO SIMPLES** médio em forma redonda com buraco no meio nos sabores de chocolate, abacaxi, laranja, baunilha, cenoura e milho verde. Com diâmetro de no mínimo 25cm e pesando o mínimo de 1kg	Unid	150	R$ 29,00	R$ 29,00	R$ 29,00	R$ 28,30	R$ 27,36			R$ 28,42	R$ 4.262,25
4	**CONFECÇÃO DE CACHORRO QUENTE** tradicional (pão, salsinha de frango ou suína, milho verde, queijo e batata palha) de 150g	Unid	1300	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 5,00					R$ 5,00	R$ 6.500,00
5	**CONFECÇÃO DE COXINHA** sabores de carne ou frango de 140g.	Unid	1000	R$ 6,00	R$ 6,00	R$ 6,00	R$ 3,72	R$ 7,00			R$ 5,68	R$ 5.680,00
6	**CONFECÇÃO DE ESPADA** sabor de frango de 140g.	Unid	1000	R$ 6,00	R$ 6,00	R$ 6,00	R$ 4,92	R$ 6,68			R$ 5,90	R$ 5.900,00
7	**CONFECÇÃO DE FAROFA DE CUSCUZ** – Cuscuz pronto e esfarinhado com linguiça defumada, carne, presunto, bacon, ovo, tomate e temperos verdes. quantidade de 500 gramas	Unid	1300	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 17,63				R$ 11,21	R$ 14.573,00
8	**CONFECÇÃO DE KIT DE SALGADINHOS** quentes de 30g contendo 07 (sete) tipos de salgados e bolo: 01 coxinha frango ou carne, 01 risbinho de atu, 01 bolviano de carne, 01 pastelzinho de frango ou carne, 01 bolinho de queijo, 01 bolinho de carne) e uma fatia de bolo variado (trigo, formigueiro, leite e chocolate) entregues em marmita de isopor quando solicitado pela Secretaria demandante.	Unid	1500	R$ 13,00	R$ 13,00	R$ 13,00		R$ 9,43			R$ 11,81	R$ 17.715,00
9	**CONFECÇÃO DE LANCHE NATURAL,** com pão francês, saladas, recheio de frango ou atum, de 140g, embalados individualmente.	Unid	1300	R$ 11,00	R$ 11,00	R$ 11,00					R$ 11,00	R$ 14.300,00
10	**LANCHE,** devendo conter: pão com queijo e hambúrguer. Tipo X salada (acondicionado em embalagem individual); suco de frutas – 200ml (natural da fruta ou polpa de fruta. (acondicionando em embalagem individual)	Unid	1300	R$ 4,00	R$ 4,00	R$ 4,00	R$ 20,00	R$ 12,79			R$ 10,20	R$ 13.256,75
11	**CONFECÇÃO DE PÃO DE QUEIJO** fino com recheio de patê de queijo ou frango de 140g	Unid	1000	R$ 4,00	R$ 4,00	R$ 4,00					R$ 4,00	R$ 4.000,00
12	**CONFECÇÃO DE PASTEL DE FORNO,** sabores: carne ou frango de 140g.	Unid	1000	R$ 6,00	R$ 6,00	R$ 6,00	R$ 4,92	R$ 6,31			R$ 5,81	R$ 5.807,50
13	**CONFECÇÃO DE SALADA DE FRUTAS** – Frutas diversas embalagens do 250 gr	Kil	1000	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 8,00					R$ 8,00	R$ 8.000,00

14	**CONFECÇÃO DE SONHO** com goiabada de 140g	Unid	1000	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 5,00		R$ 6,32				R$ 5,44	R$ 5.440,00
15	**CONFECÇÃO DE TORTA SALGADA G** - Torta salgada assada de farinha de trigo e fermento químico com recheio (a definir pelo solicitante), torta com formato retangular nas seguintes dimensões: largura 30cm, altura 3cm, comprimento 50 cm	Unid	100	R$ 82,00	R$ 82,00	R$ 82,00	R$	90,00				R$ 84,67	R$ 8.466,67
16	**MORTADELA DE FRANGO GUARDO** - Com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção	Kg	80	R$ 18,00	R$ 18,00	R$ 18,00			R$	15,22		R$ 17,07	R$ 1.365,67
17	**PRODUTO DE QUEIJO** 30g	Unid	1000	R$ 1,50	R$ 1,50	R$ 1,50	R$	1,64				R$ 1,55	R$ 1.546,67
18	**PÃO DELICIA** - pãozinho assado de farinha de trigo com fermento biológico sal e açúcar e polvilhado com queijo parmesão ou coco ralado. com no mínimo 50 gramas.	Unid	1000	R$ 1,50	R$ 1,50	R$ 1,50	R$	2,48				R$ 1,83	R$ 1.828,67
19	**PÃO DELICIA** - Pãozinho Assado De Farinha De Trigo Com Fermento Biológico Sal E Açúcar Recheado Com Patê De Atum Ou Frango E Polvilhado Com Queijo Parmesão. Com No Mínimo 50 Gramas.	Unid	1000	R$ 2,50	R$ 2,50	R$ 2,50	R$	2,50				R$ 2,50	R$ 2.500,00
20	**QUEIJO TIPO MUÇARELA**: Com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção	Kg	100	R$ 55,00	R$ 55,00	R$ 55,00			R$	54,82		R$ 54,94	R$ 5.494,00
21	**REFRIGERANTE** de laranja - 2L	Unid	80	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$	7,62				R$ 12,54	R$ 1.003,20
22	**REFRIGERANTE** de uva – 2L	Unid	80	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$	7,62				R$ 12,54	R$ 1.003,20
23	**REFRIGERANTE** sabor cola – 2L	Unid	80	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$	7,62				R$ 12,54	R$ 1.003,20
24	**REFRIGERANTE** sabor guaraná – 2L	Unid	80	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$	7,62				R$ 12,54	R$ 1.003,20
25	**SUCO FRUTAS NATURAL** (com frutas da estação) de um litro diversos sabores.	Litros	150	R$ 14,00	R$ 14,00	R$ 14,00	R$	10,78				R$ 12,93	R$ 1.939,00
	LOTE 05 (Sede): BUFFET (mão de obra)				**LOTE 05**	**LOTE 05**	**LOTE 05**		**LOTE 05**		**LOTE 05**	**LOTE 05**	**LOTE 05**
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEDIDA	QDT	UNITÁRIO	**VALOR**	**VALOR**	**VALOR**		**VALOR**		**VALOR**		
1	SERVIÇOS DE GARÇOM - Devidamente uniformizado nas cores pretas e brancas por 06 horas por evento, seguindo horário e cardápio previamente solicitado pela Secretaria demandante, além de dar suporte aos artistas e outros profissionais de apoio durante todo o tempo dos shows	Diária	15	R$ 180,00	R$ 180,00	R$ 180,00	R$	204,17				R$ 188,06	R$ 2.820,85
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARÇOM (DIARISTAS), copa e cozinha. Sendo 01 garçom, 01 copeiro, 01 auxiliar de cozinha por evento e 01 auxiliar de serviços gerais, por 06 horas por evento. Serviços de limpeza e higienização do palco e camarins nos intervalos dos shows, limpeza e higienização dos banheiros públicos no circuito da festa	Diária	15	R$ 180,00	R$ 180,00	R$ 180,00	R$	204,17				R$ 188,06	R$ 2.820,85
3	SERVIÇOS DE 1 (UM) DIARISTA PARA CONTROLE DE ACESSO AO PALCO OU RESTIÇÕES DETERMINADA PELA SECRETARIA. Durante os horários dos shows contratados para os eventos junino, Aniversário da Emancipação Política do Morpará e outros eventos oficiais	Diária	15	R$ 180,00	R$ 180,00	R$ 180,00	R$	204,17				R$ 188,06	R$ 2.820,85

ERIC OLIVEIRA DA SILVA.

CNPJ sob o nº 62.452.566/0001-01,
Av. Vereador Edenilton Magalhães de Souza, SN,
Centro, Morpará – Bahia, CEP: 47.580-000

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BA

OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoa física ou jurídica no preparo de refeições (café da manhã, almoço e janta) e buffet (salgados, bolos e mão de obra) diariamente e/ou quando solicitada, incluindo finais de semana e feriados, para sede e zona rural, destinadas a suprir as demandas das diversas secretarias deste município de Morpará Bahia.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

LOTE 02 (Sede): ALMOÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**ALMOÇO:** Marmita pronta acondicionada em embalagens tipo "Marmitex" contendo a seguinte composição básica: 02(duas) proteínas (carne/peixe/frango), 03 (três) acompanhamentos (arroz, feijão, farinha de mandioca ou farofa, macarrão, legumes e verduras); 01 (um) tipo de salada (salada verde, salada cozida, salada de maionese). **Acompanhado** de 1 (uma) água mineral de 500 ml ou 01 tipo de suco natural de 200ml (sabores variados). As refeições de vem conter embalagens em alumínio descartável com tampa, acompanhado talheres descartáveis (garfo e faca).	Unidade	6.000	R$ 28,00	R$ 168.000,00
	Cento e sessenta e oito mil reais				**R$ 168.000,00**

LOTE 03 (Sede): JANTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**JANTA:** Marmita pronta acondicionada em embalagens tipo "Marmitex" contendo a seguinte composição básica: 02(duas) proteínas (carne/peixe/frango), 03 (três) acompanhamentos (arroz, feijão, farinha de mandioca ou farofa, macarrão, legumes e verduras); 01 (um) tipo de salada (salada verde, salada cozida, salada de maionese). **Acompanhado** de 1 (uma) água mineral de 500 ml ou 01 tipo de suco natural de 200ml (sabores variados). As refeições de vem conter embalagens em alumínio descartável com tampa, acompanhado talheres descartáveis (garfo e faca).	unidade	6.000	R$ 28,00	R$ 168.000,00
	Cento e sessenta e oito mil reais				**R$ 168.000,00**

OBS: O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data da assinatura.

Morpará-Ba, 01 de setembro de 2025

Eric Oliveira da Silva

CNPJ: 62.452.566/0001-01

PATRÍCIA FARIAS DOS SANTOS LIMA.

CNPJ sob o nº 40.138.572/0001-56,
Av. Ruy Barbosa, SN, Centro, Morpará – Bahia, CEP: 47.580-000

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BA

OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoa física ou jurídica no preparo de refeições (café da manhã, almoço e janta) e buffet (salgados, bolos e mão de obra) diariamente e/ou quando solicitada, incluindo finais de semana e feriados, para sede e zona rural, destinadas a suprir as demandas das diversas secretarias deste município de Morpará Bahia.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

LOTE 01 (Sede): CAFÉ DA MANHA

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CAFÉ DA MANHÃ;** devendo conter: café, leite e/ou, suco, cuscuz ou tapioca (beiju) com ovos, farofa de carne ou farofa de cuscuz, pão, sanduiche de presunto e queijo, bolo, etc.	Unidade	6.000	15,00	R$ 90.000,00
	Noventa mil reais				**R$ 90.000,00**

LOTE 02 (Sede): ALMOÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**ALMOÇO:** Marmita pronta acondicionada em embalagens tipo "Marmitex" contendo a seguinte composição básica: 02(duas) proteínas (carne/peixe/frango), 03 (três) acompanhamentos (arroz, feijão, farinha de mandioca ou farofa, macarrão, legumes e verduras); 01 (um) tipo de salada (salada verde, salada cozida, salada de maionese). **Acompanhado** de 1 (uma) água mineral de 500 ml ou 01 tipo de suco natural de 200ml (sabores variados). As refeições de vem conter embalagens em alumínio descartável com tampa, acompanhado talheres descartáveis (garfo e faca).	Unidade	6.000	R$ 25,00	R$ 150.000,00
	Cento e cinquenta mil reais				**R$ 150.000,00**

LOTE 03 (Sede): JANTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**JANTA:** Marmita pronta acondicionada em embalagens tipo "Marmitex" contendo a seguinte composição básica: 02(duas) proteínas (carne/peixe/frango), 03 (três) acompanhamentos (arroz, feijão, farinha de mandioca ou farofa, macarrão, legumes e verduras); 01 (um) tipo de salada (salada verde, salada cozida, salada de maionese). **Acompanhado** de 1 (uma) água mineral de 500 ml ou 01 tipo de suco natural de 200ml (sabores variados). As refeições de vem conter embalagens em alumínio descartável com tampa, acompanhado talheres descartáveis (garfo e faca).	unidade	6.000	R$ 25,00	R$ 150.000,00
	Cento e cinquenta mil reais				**R$ 150.000,00**

LOTE 04: (Sede) BUFFET (lanches, bolos e bebidas)

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**APRESUNTADO**: Com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção	Kg	80	R$ 31,00	R$ 2.480,00
2	**CONFECÇÃO DE BOLIVIANO** sabor de carne bovina de 140g.	Unid	1300	R$ 6,00	R$ 7.800,00
3	**CONFECÇÃO DE BOLO SIMPLES** médio em forma redonda com buraco no meio nos sabores de chocolate, abacaxi, laranja, baunilha, cenoura e milho verde. Com diâmetro de no mínimo 25cm e pesando o mínimo de 1kg	Unid	150	R$ 29,00	R$ 4.350,00
4	**CONFECÇÃO DE CACHORRO** – Quente tradicional (pão, salsinha de frango ou suína, milho verde, queijo e batata palha) de 150g	Unid	1300	R$ 5,00	R$ 6.500,00

PATRÍCIA FARIAS DOS SANTOS LIMA.

CNPJ sob o nº 40.138.572/0001-56,

Av. Ruy Barbosa, SN, Centro, Morpará – Bahia, CEP: 47.580-000

5	**CONFECÇÃO DE COXINHA** sabores de carne ou frango de 140g.	Unid	1000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
6	**CONFECÇÃO DE EMPADA** sabor de frango de 140g.	Unid	1000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
7	**CONFECÇÃO DE FAROFA DE CUSCUZ** – Cuscuz pronto e esfarinhado com linguiça defumada, carne, presunto, bacon, ovo, tomate e temperos verdes. quantidade de 500 gramas	Unid	1300	R$ 8,00	R$ 10.400,00
8	**CONFECÇÃO DE KIT DE SALGADINHOS** quentes de 30g contendo 07 (sete) tipos de salgados e bolo: 01 coxinha frango ou carne, 01 rabinho de tatu, 01 boliviano de carne, 01 pastelzinho de frango ou carne, 01 bolinho de queijo, 01 bolinho de carne) e uma fatia de bolo variado (trigo, formigueiro, leite e chocolate) entregues em marmita de isopor quando solicitado pela Secretaria demandante.	Unid	1500	R$ 13,00	R$ 19.500,00
9	**CONFECÇÃO DE LANCHE NATURAL**, com pão francês, saladas, recheio de frango ou atum, de 140g, embalados individualmente.	Unid	1300	R$ 11,00	R$ 14.300,00
10	**LANCHE**, devendo conter: pão com queijo e hambúrguer. Tipo X salada (acondicionado em embalagem individual); suco de frutas – 200ml (natural da fruta ou polpa de fruta. (acondicionando em embalagem individual)	Unid	1300	R$ 4,00	R$ 5.200,00
11	**CONFECÇÃO DE PÃO DE QUEIJO** fino com recheio de patê de queijo ou frango de 140g	Unid	1000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
12	**CONFECÇÃO DE PASTEL DE FORNO**, sabores: carne ou frango de 140g.	Unid	1000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
13	**CONFECÇÃO DE SALADA DE FRUTAS** – Frutas diversas embalagens de 250 gr	Kit	1000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
	CONFECÇÃO DE SONHO com goiabada de 140g	Unid	1000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
15	**CONFECÇÃO DE TORTA SALGADA G** - Torta salgada assada de farinha de trigo e fermento químico com recheio (a definir pelo solicitante), torta com formato retangular nas seguintes dimensões: largura 30cm, altura 3cm, comprimento 50 cm	Unid	100	R$ 82,00	R$ 8.200,00
16	**MORTADELA DE FRANGO OU PORCO**: Com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção	Kg	80	R$ 18,00	R$ 1.440,00
17	**PÃOZINHO DE QUEIJO** 30g. (tipo pão delícia)	Unid	1000	R$ 1,50	R$ 1.500,00
18	**PÃO DELICIA** - pãozinho assado de farinha de trigo com fermento biológico sal e açúcar e polvilhado com queijo parmesão ou coco ralado. com no mínimo 50 gramas.	Unid	1000	R$ 1,50	R$ 1.500,00
19	**PÃO DELÍCIA** - Pãozinho Assado De Farinha De Trigo Com Fermento Biológico Sal E Açúcar Recheado Com Patê De Atum Ou Frango E Polvilhado Com Queijo Parmesão. Com No Mínimo 50 Gramas.	Unid	1000	R$ 2,50	R$ 2.500,00
20	**QUEIJO TIPO MUÇARELA**: Com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção	Kg	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
21	**REFRIGERANTE** de laranja - 2L	Unid	80	R$ 15,00	R$ 1.200,00
22	**REFRIGERANTE** de uva – 2L	Unid	80	R$ 15,00	R$ 1.200,00
23	**REFRIGERANTE** sabor cola – 2L	Unid	80	R$ 15,00	R$ 1.200,00
24	**REFRIGERANTE** sabor guaraná – 2L	Unid	80	R$ 15,00	R$ 1.200,00
25	**SUCO FRUTAS NATURAL** (com frutas da estação) de um litro diversos sabores.	Litros	150	R$ 14,00	R$ 2.100,00
	Cento e trinta e três mil e setenta reais				**R$ 133.070,00**

OBS: O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data da assinatura.

Morpará-Ba, 25 de agosto de 2025

Patrícia Farias dos Santos Lima.

CNPJ. 40.138.572/0001-56

POUSADA, RESTAURANTE E LANCHONETE SÃO PEDRO

CNPJ sob o nº 40.584166/0001-17,
Praça São Pedro, 166, Centro, Morpará – Bahia, CEP: 47.580-000

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BA

OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoa fisica ou jurídica no preparo de refeições (café da manhã, almoço e janta) e buffet (salgados, bolos e mão de obra) diariamente e/ou quando solicitada, incluindo finais de semana e feriados, para sede e zona rural, destinadas a suprir as demandas das diversas secretarias deste município de Morpará Bahia.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

LOTE 01 (Sede): CAFÉ DA MANHA

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAFÉ DA MANHA; devendo conter: café, leite e/ou, suco, cuscuz ou tapioca (beiju) com ovos, farofa de carne ou farofa de cuscuz, pão, sanduiche de presunto e queijo, bolo, etc.	Unidade	6.000	15,00	R$ 90.000,00
	Noventa mil reais				R$ 90.000,00

LOTE 02 (Sede): ALMOÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALMOÇO: Marmita pronta acondicionada em embalagens tipo "Marmitex" contendo a seguinte composição básica: 02(duas) proteínas (carne/peixe/frango), 03 (três) acompanhamentos (arroz, feijão, farinha de mandioca ou farofa, macarrão, legumes e verduras); 01 (um) tipo de salada (salada verde, salada cozida, salada de maionese). Acompanhado de 1 (uma) água mineral de 500 ml ou 01 tipo de suco natural de 200ml (sabores variados). As refeições de vem conter embalagens em alumínio descartável com tampa, acompanhado talheres descartáveis (garfo e faca).	Unidade	6.000	R$ 25,00	R$ 150.000,00
	Cento e cinquenta mil reais				R$ 150.000,00

LOTE 03 (Sede): JANTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	JANTA: Marmita pronta acondicionada em embalagens tipo "Marmitex" contendo a seguinte composição básica: 02(duas) proteínas (carne/peixe/frango), 03 (três) acompanhamentos (arroz, feijão, farinha de mandioca ou farofa, macarrão, legumes e verduras); 01 (um) tipo de salada (salada verde, salada cozida, salada de maionese). Acompanhado de 1 (uma) água mineral de 500 ml ou 01 tipo de suco natural de 200ml (sabores variados). As refeições de vem conter embalagens em alumínio descartável com tampa, acompanhado talheres descartáveis (garfo e faca).	unidade	6.000	R$ 25,00	R$ 150.000,00
	Cento e cinquenta mil reais				R$ 150.000,00

LOTE 04: (Sede) BUFFET (lanches, bolos e bebidas)

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APRESUNTADO: Com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção	Kg	80	R$ 31,00	R$ 2.480,00
2	CONFECÇÃO DE BOLIVIANO sabor de carne bovina de 140g.	Unid	1300	R$ 6,00	R$ 7.800,00

POUSADA, RESTAURANTE E LANCHONETE SÃO PEDRO

CNPJ sob o nº 40.584166/0001-17,

Praça São Pedro, 166, Centro, Morpará – Bahia, CEP: 47.580-000

3	**CONFECÇÃO DE BOLO SIMPLES** médio em forma redonda com buraco no meio nos sabores de chocolate, abacaxi, laranja, baunilha, cenoura e milho verde. Com diâmetro de no mínimo 25cm e pesando o mínimo de 1kg	Unid	150	R$ 29,00	R$ 4.350,00
4	**CONFECÇÃO DE CACHORRO** – Quente tradicional (pão, salsinha de frango ou suína, milho verde, queijo e batata palha) de 150g	Unid	1300	R$ 5,00	R$ 6.500,00
5	**CONFECÇÃO DE COXINHA** sabores de carne ou frango de 140g.	Unid	1000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
6	**CONFECÇÃO DE EMPADA** sabor de frango de 140g.	Unid	1000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
7	**CONFECÇÃO DE FAROFA DE CUSCUZ** – Cuscuz pronto e esfarinhado com linguiça defumada, carne, presunto, bacon, ovo, tomate e temperos verdes. quantidade de 500 gramas	Unid	1300	R$ 8,00	R$ 10.400,00
8	**CONFECÇÃO DE KIT DE SALGADINHOS** quentes de 30g contendo 07 (sete) tipos de salgados e bolo: 01 coxinha frango ou carne, 01 rabinho de tatu, 01 boliviano de carne, 01 pastelzinho de frango ou carne, 01 bolinho de queijo, 01 bolinho de carne) e uma fatia de bolo variado (trigo, formigueiro, leite e chocolate) entregues em marmita de isopor quando solicitado pela Secretaria demandante.	Unid	1500	R$ 13,00	R$ 19.500,00
9	**CONFECÇÃO DE LANCHE NATURAL**, com pão francês, saladas, recheio de frango ou atum, de 140g, embalados individualmente.	Unid	1300	R$ 11,00	R$ 14.300,00
10	**LANCHE**, devendo conter: pão com queijo e hambúrguer. Tipo X salada (acondicionado em embalagem individual); suco de frutas – 200ml (natural da fruta ou polpa de fruta. (acondicionando em embalagem individual)	Unid	1300	R$ 4,00	R$ 5.200,00
11	**CONFECÇÃO DE PÃO DE QUEIJO** fino com recheio de patê de queijo ou frango de 140g	Unid	1000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
12	**CONFECÇÃO DE PASTEL DE FORNO**, sabores: carne ou frango de 140g.	Unid	1000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
13	**CONFECÇÃO DE SALADA DE FRUTAS** – Frutas diversas embalagens de 250 gr	Kit	1000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
14	**CONFECÇÃO DE SONHO** com goiabada de 140g	Unid	1000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
15	**CONFECÇÃO DE TORTA SALGADA G** - Torta salgada assada de farinha de trigo e fermento químico com recheio (a definir pelo solicitante), torta com formato retangular nas seguintes dimensões: largura 30cm, altura 3cm, comprimento 50 cm	Unid	100	R$ 82,00	R$ 8.200,00
16	**MORTADELA DE FRANGO OU PORCO**: Com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção	Kg	80	R$ 18,00	R$ 1.440,00
17	**PÃOZINHO DE QUEIJO** 30g. (tipo pão delícia)	Unid	1000	R$ 1,50	R$ 1.500,00
18	**PÃO DELICIA** - pãozinho assado de farinha de trigo com fermento biológico sal e açúcar e polvilhado com queijo parmesão ou coco ralado. com no mínimo 50 gramas.	Unid	1000	R$ 1,50	R$ 1.500,00
19	**PÃO DELÍCIA** - Pãozinho Assado De Farinha De Trigo Com Fermento Biológico Sal E Açúcar Recheado Com Patê De Atum Ou Frango E Polvilhado Com Queijo Parmesão. Com No Mínimo 50 Gramas.	Unid	1000	R$ 2,50	R$ 2.500,00
20	**QUEIJO TIPO MUÇARELA**: Com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção	Kg	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
21	**REFRIGERANTE** de laranja - 2L	Unid	80	R$ 15,00	R$ 1.200,00
22	**REFRIGERANTE** de uva – 2L	Unid	80	R$ 15,00	R$ 1.200,00
23	**REFRIGERANTE** sabor cola – 2L	Unid	80	R$ 15,00	R$ 1.200,00
24	**REFRIGERANTE** sabor guaraná – 2L	Unid	80	R$ 15,00	R$ 1.200,00
25	**SUCO FRUTAS NATURAL** (com frutas da estação) de um litro diversos sabores.	Litros	150	R$ 14,00	R$ 2.100,00
	Cento e trinta e três mil e setenta reais				**R$ 133.070,00**

POUSADA, RESTAURANTE E LANCHONETE SÃO PEDRO

CNPJ sob o nº 40.584166/0001-17,
Praça São Pedro, 166, Centro, Morpará – Bahia, CEP: 47.580-000

LOTE 05 (Sede): BUFFET (mão de obra)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEDIDA	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE GARÇOM - Devidamente uniformizado nas cores pretas e brancas por 06 horas por evento, seguindo horário e cardápio previamente solicitado pela Secretaria demandante, além de dar suporte aos artistas e outros profissionais de apoio durante todo o tempo dos shows	Diária	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARÇOM (DIARISTAS), copa e cozinha. Sendo 01 garçom, 01 copeiro, 01 auxiliar de cozinha por evento e 01 auxiliar de serviços gerais, por 06 horas por evento. Serviços de limpeza e higienização do palco e camarins nos intervalos dos shows, limpeza e higienização dos banheiros públicos no circuito da festa	Diária	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
03	SERVIÇOS DE 1 (UM) DIARISTA PARA CONTROLE DE ACESSO AO PALCO OU RESTIÇÕES DETERMINADA PELA SECRETARIA. Durante os horários dos shows contratados para os eventos junino, Aniversário de Emancipação Política de Morpará e outros eventos oficiais	Diária	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
	Oito mil e cem reais				R$ 8.100,00

OBS: O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data da assinatura.

Morpará-Ba, 01 de setembro de 2025

40.584.166/1000-17
POUSADA E TAURANTE SÃO PEDRO
Praça São Pe[illegible]º 166 - Bairro - Cen[illegible]
CEP: 47.58[illegible]00 - Morpará - BA

EDITAL

1. PREÂMBULO

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025**
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**

- **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
- **SECRETARIA SOLICITANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 9h do dia 09/07/2025 até dia 22/07/2025, às 08h.
- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO

- **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h do dia 22/07/2025 até 09h do dia 22/07/2025.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h do dia 22/07/2025.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).
- **LOCAL:** Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br.

Torna-se público que a Prefeitura de Angical/BA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades de todas as unidades administrativas do município de Prefeitura Municipal de Angical/Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será por menor preço por LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

14	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA - PREPARADA COM CARNE SUÍNA, SAL, AÇÚCAR, PIMENTA, ÁCIDO LÁTICO, COM ASPECTO NORMAL, DE BOA QUALIDADE, SEM UMIDADE, NÃO REFIRGERADA, EMBALADA A VÁCUO NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM VALOR CALÓRICO DE 332 A CADA 100G, MANTIDA EM REFRIGERAÇÃO E TEMPERATURA ADEQUADAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, COM REGISTRO DO SELO SIF.	KG	560	R$ 29,00	R$ 16.240,00
15	LINGUIÇA TOSCANA PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, COM VALOR CALÓRICO DE 224 A CADA 100G PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, COM REGISTRO DO SELO SIF.	KG	1000	R$ 29,90	R$ 29.900,00
16	MORTADELA CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADAS E TRITURADAS, COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES, APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATE 25% DE UMIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM REGISTRO DO SELO SIF.	KG	100	R$ 15,22	R$ 1.522,00

17	PRESUNTO CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNE SUÍNA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, DE BOA QUALIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, COM VALOR CALÓRICO MÁMIXO DE 94 A CADA 100G, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM REGISTRO DO SELO SIF.	KG	60	R$ 41,24	R$ 2.474,40
18	QUEIJO RALADO CONSTITUÍDA DA MISTURA DE QUEIJO RALADO, COALHO BOVINO, SAL, ÁCIDO SÓRBICO, DE BOA QUALIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, COM VALOR CALÓRICO DE 193 A CADA 100G, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO.	KG	60	R$ 80,35	R$ 4.821,00
19	QUEIJO MUSSARELA CONSTITUÍDA DE LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁTICO, COAGUANTE, EMBALADO EM EMBALADO A VÁCUO, DE BOA QUALIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, COM VALOR CALÓRICO DE 333 A CADA 100G, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM REGISTRO DO SELO SIF.	KG	75	R$ 54,82	R$ 4.111,50

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15682/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa(s) para prestação de serviço(s) de buffet, locação de materiais e outros correlatos, a fim de atender as demandas dos eventos e ações promovidas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João/Bahia.

DATA DA LICITAÇÃO: 02 de setembro de 2025

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até 02 de setembro de 2025 às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO: 09h:00min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitanet.com.br

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 714/2023, de 31 de outubro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal n. 257 de 25 de maio de 2022 e Decreto Municipal nº. 454/2024 de 05 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PARTICIPAÇÃO: AMPLA

UNIDADE SOLICITANTE: SECCE- Secretaria de Cultura e Esporte

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (6 LOTES)

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO

PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: 12 (DOZE) MESES

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Mata de São João, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **menor preço por Lote composto por itens,** através do site www.licitanet.com.br, regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 714/2023, de 31 de outubro de 2023, **Decreto Municipal n. 257 de 25 de maio de 2022 e Decreto Municipal nº. 454/2024 de 05 de julho de 2024,** Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Na hipótese de decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 1.1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.3. Somente poderão participar da Sessão Pública, etapa de lances, as empresas que apresentarem Propostas através do *site* descrito no item 1.1.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) responsável, ou por seu suplente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema da LICITANET, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional disponível no sítio eletrônico em https://portal.licitanet.com.br/no menu ajuda/manuais ou pelo telefone (34)2512-6500 opção 2.

3. OBJETO

3.1. Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa(s) para prestação de serviço(s) de buffet, locação de materiais e outros correlatos, a fim de atender as demandas dos eventos e ações promovidas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João/Bahia.

3.2. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e na plataforma da LICITANET, prevalecerá a descrita neste edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: THAIS RODRIGUES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/3B30-F95C-39F9-DC56 e informe o código 3B30-F95C-39F9-DC56

PLANILHA DE REFERÊNCIA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa(s) para prestação de serviço(s) de buffet, locação de materiais e outros correlatos, a fim de atender as demandas dos eventos e ações promovidas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João/Bahia.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Salgados simples fritos ou assados diversos com recheio de frango ou carne, com peso mínimo de 50g.	UND	1	22000	R$ 1,24	R$ 27.280,00	
2	Salgados especiais fritos ou assados, massa folheada com recheio de bacalhau, camarão, atum, cream cheese e tomate seco, recheio de carne, com peso mínimo de 50g.	UND	1	15000	R$ 1,64	R$ 24.600,00	
3	Doces finos diversos,com peso mínimo de 50g.	UND	1	6000	R$ 1,67	R$ 10.020,00	
4	Pãozinho delícia, sem recheio, com peso mínimo de 30g.	UND	1	6500	R$ 1,24	R$ 8.060,00	
5	Mini sanduíches de pão variados (comum, integral, leite, pão de forma, batata, árabe e de sal) com recheio de patê (queijo e presunto, frango, carne, queijo com peito de peru, atum).	UND	1	3000	R$ 2,50	R$ 7.500,00	
6	Kit lanche: Composto por: 1 pão de leite com menteiga com queijo lanche e presunto; 1 fruta: maça, 1 suco de caixa 200ml, marca de referência: marata ou superior e um biscoito salgado integral, embalagem com 6 unidades cada, Tipo Club Social/Pit Stop ou superior.	UND	1	9000	R$ 9,27	R$ 83.430,00	
7	Kit lanche completo, contendo: - 02 Hamburgueres com pao tipo brioche ou similar, carne bovina (Min 80g), queijo, acondicionado de forma higienica e em embalagem apropriada; - 01 lata de refrigerante 350ml (Sabores variados: cola, guarana, laranja, ou similares) Refrigerado e com vigente, 01 barra de ceral ou biscoito, 1 suco de nectar da fruta de sabores variados,caixa de 200ml. - Os itens deverão vir em embalagem resistente, termica ou equivalente, com descartaveis inclusos.	UND	1	2000	R$ 20,00	R$ 40.000,00	
8	Bandeja de frutas, contendo: 05 maças médias, 05 pêras médias, 01Kg de uva, 10 bananas médias.	BANDEJA	1	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00	
9	Bandeja de frios, contendo: queijo, presunto, salame, peito de peru, queijo branco, queijo muçarela.	BANDEJA	1	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00	
10	Bandeja de mix de cereais, contendo: castanhas, amendoins, amêndoas, uva passas com 200g.	BANDEJA	1	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00	
11	Bandeja de batata doce cozida e macaxeira porção pesando no mínimo 500 gramas.	BANDEJA	1	20	R$ 8,65	R$ 173,00	
12	Ovos cozidos ou mexidos, 12 unidades.	UND	1	70	R$ 13,31	R$ 931,70	

Assinado por 1 pessoa: THAÍS RODRIGUES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/3B30-F95C-39F9-DC56 e informe o código 3B30-F95C-39F9-DC56

13	Pizza família, medindo no mínimo, 40 cm de diâmetro, com 12 fatias e sabores variados (calabresa, atum, presunto, nordestina, 04 queijos, portuguesa e outros).	UND	1	400	R$ 60,00	R$ 24.000,00	
14	Torta salgada simples recheio de frango com catupiry, pesando no mínimo 1kg cada.	UND	1	25	R$ 114,23	R$ 2.855,75	
15	Torta salgada fina com recheio de bacalhau ou camarão ou carne seca com banana e queijo, pesando no mínimo 1kg cada.	UND	1	25	R$ 90,00	R$ 2.250,00	
16	Galeto assado, embalado e acondicionado em recipiente adequado.	UND	1	50	R$ 46,73	R$ 2.336,50	
17	Pão francês, milho ou leite, pesando no mínimo 50 gramas.	UND	1	300	R$ 0,60	R$ 180,00	
18	Bandeja de salada , contendo tomate, cebola, pimentão e alface.	BANDEJA	1	40	R$ 10,00	R$ 400,00	
19	Porção de de arroz branco cozido,refogado com alho,brócolis ou com cenoura, pesando no mínimo 500 gramas.	UND	1	30	R$ 11,80	R$ 354,00	
20	Porção de purê de batatas,pesando no mínimo 500 gramas.	UND	1	30	R$ 15,91	R$ 477,30	
21	Bolo sabores diversos pesando, no mínimo, 1kg cada.	UND	1	150	R$ 28,30	R$ 4.245,00	
22	Salgadinhos diversos, do tipo snacks, marca de referência: doritos, ruffles, similar ou de melhor qualidade mínimo de 100 gramas.	UND	1	150	R$ 8,39	R$ 1.258,50	
23	Biscoito doce, sem recheio: composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal amido, sal, fermento químico, aromatizante e outros ingredientes permitidos, embalagem individual, marca de referência: nesfit ou similar.	UND	1	70	R$ 4,82	R$ 337,40	
24	Barra de cereal, composta de cereais, sabores diversos. Embalagem contendo no mínimo 20 gramas. Embalagem contendo dados do fabricante, marca e prazo de validade, peso liquido, seguindo as legislações em vigor.	UND	1	350	R$ 2,04	R$ 714,00	
25	Biscoito Salgado Integral, embalagem com 6 unidades de no mínimo 26 gramas cada, marca de referência, Tipo Club Social/Pit Stop similar ou de melhor qualidade. Embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido. Validade não inferior a 03 meses da data de entrega.	UND	1	100	R$ 4,53	R$ 453,00	
26	Fornecimento de goma de mascar 8g, caixa contendo no mínimo 21 und, Tipo Trident ou similar.	UND	1	50	R$ 34,07	R$ 1.703,50	
27	Caixa de bombons sortidos, com no mínimo 250g, contendo miniaturas de diversos chocolates. Bombons acondicionados em embalagem retangular em papelão firme, envolvido em polietileno resistente, íntegra, sem sinais de violação não devendo estar amassada. Conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias. Marca de referência: garoto, nestlé ou superior.	UND	1	100	R$ 12,89	R$ 1.289,00	

Assinado por 1 pessoa: THAÍS RODRIGUES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/3B30-F95C-39F9-DC56 e informe o código 3B30-F95C-39F9-DC56

28	Bolo medindo 35cm x 25cm centímetros (sabores diversos) com 02 tipos de recheios (sabores diversos), cobertura de chantininho. Os formatos/montagem e motivos da decoração dos bolos serão determinados pela Contratante na emissão da Ordem de Serviço.	UND	1	25	R$ 150,00	R$ 3.750,00	
29	Café da manhã - Composto por mamão, melancia, banana, melão, maçã, abacaxi, batata doce, banana cozida, cuscuz temperado (de milho temperado com tomate, cebola, pimentão, xarque, bacon e calabresa), ovo frito, pão de leite com manteiga, pão de sal com manteiga, bolo (sabor diversos), café preto, café com leite, suco da fruta (sabores diversos). Para um total de até 500 pessoas.	UND	1	10	R$ 8.819,50	R$ 88.195,00	
30	Almoço - Tipo I - Composto por: 04 (quatro) guarnições: sendo arroz, feijão, salada e proteína (carne ou frango). O almoço deve ser acondicionado em marmitex de isopor, possuindo peso mínimo de 800 gramas, disponibilização de utensílios (garfos, facas e guadanapos descartáveis). 01 suco em lata sabores variados ou refrigerante lata de 350ml sabores diversos). Podendo ser servidos em quentinha ou prato. Para um total de até 500 pessoas.	UND	1	2200	R$ 23,74	R$ 52.228,00	
31	Almoço - Tipo II - Composto por caruru, vatapá, arroz branco, feijão fradinho, xinxin de frango, moqueca de peixe farofa de dendê, banana frita, mini acarajé, mini abará. Porção com o mínimo de 800 gramas, podendo ser servidos em quentinha ou prato. para um total de até 500 pessoas.	UND	1	450	R$ 20,00	R$ 9.000,00	
32	Almoço - Tipo III - Feijoada completa , com carnes diversas, acompanhamentos: arroz branco refogado no alho, salada de couve com laranja e torresmo, para um total de até 300 pessoas.	UND	1	2	R$ 8.203,35	R$ 16.406,70	
VALOR TOTAL LOTE I: (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)						**R$ 425.928,35**	

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Caixa de refrigerante de 350ml. Caixa com 12 unidades. (marca de referência: guaraná antartica, coca-cola e pepsi ou similar).	CX	1	800	R$ 35,72	R$ 28.576,00	
2	Caixa de refrigerante dight ou light de 350ml . Caixa com 12 unidades. (marca de referência: coca-cola ou similar).	CX	1	20	R$ 40,00	R$ 800,00	

Assinado por 1 pessoa: THAÍS RODRIGUES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/3B30-F95C-39F9-DC56 e informe o código 3B30-F95C-39F9-DC56

3	Fardo de refrigerante de 2l, com 06 unidades. (marca de referência: guaraná antartica, coca-cola e pepsi ou similar).	FARDO	1	150	R$ 45,75	R$ 6.862,50	
4	Garrafa de café pronto.(descafeinado). Armazenado em garrafa térmica.	UND	1	20	R$ 13,13	R$ 262,60	
5	Garrafa de café pronto.(adoçado). Armazenado em garrafa térmica.	UND	1	20	R$ 12,61	R$ 252,20	
6	Caixa de 01 litro de água de coco.	LT	1	50	R$ 10,33	R$ 516,50	
7	Coco verde (fruto), deverá ser higienizado e envolto sobre papel filme.	UND	1	200	R$ 3,01	R$ 602,00	
8	Suco da fruta natural/orgânico (frutas da época).	LT	1	150	R$ 10,78	R$ 1.617,00	
9	Caixa de bebida energética em lata com mínimo de 250ml. Caixa com 06 unidades, (marca de referência: Redbull , similar ou de melhor qualidade)	CX	1	200	R$ 50,30	R$ 10.060,00	
10	Fardo de bebida isotônica liquida, com 6 unidades, composta de água, carboidratos, cloreto de sódio, citrato de sódio, fosfato de potassio, com acidulante, aromatizante,corantes artificiais e outras substancias permitdas, sabores diversos, com validade mínima de 06 meses na data da entrega. embalagem primária garrafa plástica hermeticamente fechada, (marca de referência: gatorade, similar ou de melhor qualidade.	FARDO	1	100	R$ 36,00	R$ 3.600,00	
11	Suco de nectar da fruta, sabores variados, possuindo no mínimo 10% da Polpa da fruta, apresentando sabor, cor e aroma caracteristicos, caixa contendo no mínimo 1L. Validade minima de 60(sessenta) dias a contar da data da entrega.	UND	1	100	R$ 6,80	R$ 680,00	
12	Iogurte - composto com polpa ou pedaços de fruta, Teor Gordura: Integral , Sabores: morango e ameixa. Embalagem contendo, no mínimo, 170g, tipo garrafa. Validade minima de 60(sessenta) dias a contar da data da entrega. Embalagem contendo dados do fabricante, marca e prazo de validade, peso liquido, seguindo as legislações em vigor.	UND	1	40	R$ 2,94	R$ 117,60	
13	Iogurte - composto com polpa ou pedaços de fruta, Teor Gordura: Integral , Sabores: Sortidos. Embalagem contendo, no mínimo 900mL, tipo garrafa. Validade minima de 60(sessenta) dias a contar da data da entrega. Embalagem contendo dados do fabricante, marca e prazo de validade, peso liquido, seguindo as legislações em vigor, marca de referência: activia ou superior.	UND	1	50	R$ 12,00	R$ 600,00	

Assinado por 1 pessoa: THAÍS RODRIGUES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/3B30-F95C-39F9-DC56 e informe o código 3B30-F95C-39F9-DC56

14	Bebida Láctea, Sabor Chocolate, Morango ou outro, em embalagem Tetra Pak, contendo 200ml. Validade minima de 60(sessenta) dias a contar da data da entrega. Embalagem contendo dados do fabricante, marca e prazo de validade, peso liquido, seguindo as legislações em vigor. marcas de referência: nescau, toddynho nesquik ou similar.	UND	1	100	R$ 2,46	R$ 246,00	
15	Bebida Láctea, Sabor Chocolate, Morango ou outro, em embalagem Tetra Pak, contendo no mínimo 1 Litro. Validade minima de 60(sessenta) dias a contar da data da entrega. Embalagem contendo dados do fabricante, marca e prazo de validade, peso liquido, seguindo as legislações em vigor. marcas de referência: (nescau, similar ou de melhor qualidade).	UND	1	50	R$ 13,29	R$ 664,50	
16	Água mineral 500 ml com gás com 12 unidades – fórmula h2o, sem mistura, isenta de sujidades, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo.	FARDO	1	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00	
VALOR TOTAL LOTE II: (CINQUENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)					**R$ 56.656,90**		

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	FORNECIMENTO DE GELO SECO SOLIDIFICADO POR RESFRIAMENTO FORMA FISICA: BASTÕES OU CUBO, BRANCO OPACO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO REFORÇADO TRANSPARENTE COM 20KG.	SC	1	1200	R$ 22,42	R$ 26.904,00	
VALOR TOTAL LOTE III: (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E QUATRO REAIS)					**R$ 26.904,00**		

Assinado por 1 pessoa: THAÍS RODRIGUES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/3B30-F95C-39F9-DC56 e informe o código 3B30-F95C-39F9-DC56

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Serviço de garçom (diária de 12 horas).	DIÁRIA	1	50	R$ 204,17	R$ 10.208,50	
2	Serviço de bartender (diária de 12 horas).	DIÁRIA	1	50	R$ 180,32	R$ 9.016,00	
VALOR TOTAL LOTE IV: (DEZENOVE MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					R$ 19.224,50		

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Locação de mesas em estrutura plástica, medindo aproximadamente 70cmx70cmx70cm (AxLxC), inquebrável, na cor branca.	DIÁRIA	1,00	900	R$ 9,64	R$ 8.676,00	
2	Locação de cadeiras em estrutura plástica, suporte de peso mínimo de 120Kg, Inquebrável, na cor branca.	DIÁRIA	1,00	6000	R$ 5,08	R$ 30.480,00	
3	Tampão de mesa em madeirite medindo 1m de diâmetro, a ser utilizada em mesa plástica de 70cmx70cmx70cm (AxLxC).	DIÁRIA	1,00	300	R$ 16,87	R$ 5.061,00	
4	Mini arranjos de mesa com flores naturais diversas (flores do campo, rosa e outras), devendo estar em vaso de vidro ou plástico.	DIÁRIA	1,00	300	R$ 19,55	R$ 5.865,00	
5	Decoração em malha tensionada, a ser utilizada em decoração temática em cores diversas, em área mínima de 200 metros, conforme a necessidade de cada evento e da administração.	DIÁRIA	1,00	20	R$ 2.159,12	R$ 43.182,40	
6	Toalha para mesa, em cetim, cor branca, medindo 3m de diâmetro.	DIÁRIA	1,00	400	R$ 21,64	R$ 8.656,00	

Assinado por 1 pessoa: THAÍS RODRIGUES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/3B30-F95C-39F9-DC56 e informe o código 3B30-F95C-39F9-DC56

7	Caixa térmica - CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS, CAPACIDADE MÁXIMA 360 LITROS -Material em Plástico Polietileno Rotomoldado, isolado, com saída para escoamento de líquidos (dreno)	DIÁRIA	1,00	400	R$ 102,62	R$ 41.048,00	
VALOR TOTAL LOTE V: (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						**R$ 142.968,40**	

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Vodka importada, de boa qualidade, com graduação alcoólica entre 37,5% e 40%, incolor, límpida, com sabor neutro e suavidade característica, adequada ao consumo em eventos sociais e corporativos. Deve apresentar teor alcoólico compatível com os padrões internacionais e nacionais de comercialização, possuir aroma delicado, sem odor acentuado de álcool, e ser livre de impurezas visuais ou resíduos. A bebida deve estar acondicionada em garrafa de vidro transparente, com lacre de segurança e rótulo contendo informações obrigatórias como: país de origem, teor alcoólico, volume, e registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), conforme legislação vigente. Produto deve apresentar certificado de importação legal e estar dentro do prazo de validade no momento da entrega, a garrafa deverá ser de 1 litro.	UND	1	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00	

Assinado por 1 pessoa: THAÍS RODRIGUES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/3B30-F95C-39F9-DC56 e informe o código 3B30-F95C-39F9-DC56

2	Whisky importado de boa qualidade, tipo blended ou single malt, com envelhecimento mínimo de 8 anos, graduação alcoólica entre 40% e 43%. Líquido límpido, com coloração âmbar natural, aroma equilibrado e sabor marcante, levemente amadeirado, sem adição de essências ou corantes artificiais. Deve possuir textura suave e finalização prolongada, características típicas de destilados de padrão superior. A bebida deve estar acondicionada em garrafa de vidro com fechamento seguro, rótulo original contendo informações obrigatórias: país de origem, teor alcoólico, tempo de envelhecimento, volume, lote e validade. O produto deve possuir registro no MAPA, bem como regularidade fiscal e sanitária no Brasil, e ser oriundo de processo de importação legalizado. Produto destinado ao consumo em eventos oficiais e/ou cerimoniais, devendo estar em perfeitas condições de uso e dentro do prazo de validade no momento da entrega.	UND	1	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00	
3	Whisky importado de boa qualidade, tipo blended ou single malt, com envelhecimento mínimo de 12 anos, graduação alcoólica entre 40% e 43%. Líquido límpido, com coloração âmbar natural, aroma equilibrado e sabor marcante, levemente amadeirado, sem adição de essências ou corantes artificiais. Deve possuir textura suave e finalização prolongada, características típicas de destilados de padrão superior. A bebida deve estar acondicionada em garrafa de vidro com fechamento seguro, rótulo original contendo informações obrigatórias: país de origem, teor alcoólico, tempo de envelhecimento, volume, lote e validade. O produto deve possuir registro no MAPA, bem como regularidade fiscal e sanitária no Brasil, e ser oriundo de processo de importação legalizado. Produto destinado ao consumo em eventos oficiais e/ou cerimoniais, devendo estar em perfeitas condições de uso e dentro do prazo de validade no momento da entrega.	UND	1	25	R$ 223,50	R$ 5.587,50	
VALOR TOTAL LOTE VI: (DEZOITO MIL E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					**R$ 18.087,50**		
VALOR TOTAL FINAL DE TODOS OS LOTES: (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)					**R$ 689.769,65**		

PROPONENTE:
DADOS DA PROPONENTE:
Nome:
Razão Social:
Endereço Completo
Telefone/ fax/e-mail:

Assinado por 1 pessoa: THAÍS RODRIGUES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/3B30-F95C-39F9-DC56 e informe o código 3B30-F95C-39F9-DC56

PREGÃO ELETRÔNICO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 019/2025

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Muritiba-Ba
CNPJ 13.828.504/0001-46

OBJETO
Futura e eventual aquisição de tortas, doces, salgados e kits lanche para atender as demandas do Município de Muritiba – Bahia, através de procedimento auxiliar de sistema de registro de preços.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 369.111,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Cento e Onze Reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **02/06/2025** às **10:00h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
[menor preço] por [por lote]

MODO DE DISPUTA:
[aberto e fechado]

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025

Regida pela Lei nº 14.133/2021 com aplicação subsidiária ao Decreto Municipal nº 007/2024 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

Órgão(s) Participante(s):
Secretaria Municipal de Administração.

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:
0121/2025

II – DATA LIMITE PARA O ENVIO DE PROPOSTAS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 do dia 21/05/2025 às 08:30 do dia 02/06/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:30 às 10:00 horas do dia 02/06/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 02/06/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: BNC www.bnc.org.br

III– OBJETO DA LICITAÇÃO:
Futura e eventual aquisição de tortas, doces, salgados e kits lanche para atender as demandas do Município de Muritiba – Bahia, através de procedimento auxiliar de sistema de registro de preços, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Edital e neste Termo de Referência.

IV – PRAZOS:
Disponibilização do objeto: O fornecimento do objeto deverá ocorrer conforme disposiçoes do Termo de Referência.

Validade da ata: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da respectiva Ata.

V - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal/fatura e respectiva conferência.

VI – LOCAL DE ENTREGA:
A entrega deverá ser efetuada pela empresa vencedora do certame no Município de Muritiba em local e data previamente especificados pela secretaria solicitante.

VII – ANEXOS:
ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO;
ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL PARA LICITANTE VENCEDOR;
ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;
ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;
ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP;
ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;
ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
ANEXO 11 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
ANEXO 12 - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

ORÇAMENTO BÁSICO

Item	Especificação	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Banana real (Grande) pesando no mínimo 110 gr.	300	UND	R$5,84	R$1.752,00
2	Banana real (Pequeno) pesando no mínimo 30 gr.	2.000	UND	R$1,66	R$3.320,00
3	Beijinho (Pequeno) pesando no mínimo 15 gr.	800	UND	R$1,97	R$1.576,00
4	Brigadeiro (Pequeno) pesando no mínimo 15 gr.	800	UND	R$1,97	R$1.576,00
5	Casadinho (Pequeno) pesando no mínimo 15 gr.	800	UND	R$1,95	R$1.560,00
6	Coxinha (Grande) pesando no mínimo 110 gr.	800	UND	R$7,00	R$5.600,00
7	Coxinha (Pequeno) pesando no mínimo 30 gr.	8.000	UND	R$1,70	R$13.600,00
8	Empada de carne (Pequeno) pesando no mínimo 30 gr.	8.000	UND	R$1,57	R$12.560,00
9	Empada de frango (Pequeno) pesando no mínimo 30 gr.	8.000	UND	R$1,67	R$13.360,00
10	Enroladinho de queijo e presunto (Grande) pesando no mínimo 110 gr.	800	UND	R$6,66	R$5.328,00
11	Enroladinho de queijo e presunto (Pequeno) pesando no mínimo 30 gr.	5.000	UND	R$1,56	R$7.800,00
12	Enroladinho de salsicha (Grande) pesando no mínimo 110 gr.	800	UND	R$6,66	R$5.328,00
13	Enroladinho de salsicha (Pequeno) pesando no mínimo 30 gr.	5.000	UND	R$1,59	R$7.950,00
14	Esfiha de Carne (Grande) pesando no mínimo 110 gr.	800	UND	R$7,22	R$5.776,00
15	Esfiha de Carne (Pequeno) pesando no mínimo 30 gr.	5.000	UND	R$1,54	R$7.700,00
16	Esfiha de Frango (Pequeno) pesando no mínimo 30 gr.	5.000	UND	R$1,57	R$7.850,00
17	Esfiha de Frango (Grande) pesando no mínimo 110 gr.	800	UND	R$7,24	R$5.792,00
18	Quibe (Grande) pesando no mínimo 110 gr.	500	UND	R$7,33	R$3.665,00
19	Quibe (Pequeno) pesando no mínimo 30 gr.	8.000	UND	R$1,60	R$12.800,00
20	Pão pizza (grande) pesando no mínimo 100 gr.	1.000	UND	R$6,66	R$6.660,00
21	Pãozinho com recheio (Grande) pesando no mínimo 110 gr.	1.300	UND	R$7,30	R$9.490,00
22	Pãozinho com recheio (Pequeno) pesando no mínimo 30 gr.	12.000	UND	R$1,51	R$18.120,00
23	Pãozinho sem recheio (Grande) pesando no mínimo 110 gr.	1.000	UND	R$7,30	R$7.300,00
24	Pãozinho sem recheio (Pequeno) pesando no mínimo 30 gr.	10.000	UND	R$1,43	R$14.300,00
25	Pastel de carne de forno (Grande) pesando no mínimo 110 gr.	600	UND	R$6,87	R$4.122,00

26	Pastel de carne de forno (Pequeno) pesando no mínimo 30 gr.	6.000	UND	R$1,67	R$10.020,00
27	Pastel de frango de forno (Grande) pesando no mínimo 110 gr.	600	UND	R$6,31	R$3.786,00
28	Pastel de frango de forno (Pequeno) pesando no mínimo 30 gr.	6.000	UND	R$1,57	R$9.420,00
29	Pizza brotinho	200	UND	R$8,41	R$1.682,00
30	Sonho (Grande) pesando no mínimo 110 gr.	100	UND	R$6,32	R$632,00
31	Sonho (Pequeno) pesando no mínimo 30 gr.	1.000	UND	R$1,41	R$1.410,00
32	Pastel de carne frito (Grande) pesando no mínimo 110 gr.	500	UND	R$6,99	R$3.495,00
33	Pastel de carne frito (Pequeno) pesando no mínimo 30 gr.	10.000	UND	R$1,58	R$15.800,00
34	Pastel de frango frito (Grande) pesando no mínimo 110 gr.	200	UND	R$7,22	R$1.444,00
35	Pastel de frango frito (Pequeno) pesando no mínimo 30 gr.	10.000	UND	R$1,58	R$15.800,00
36	Bolo Pronto Chocolate	300	KG	R$26,29	R$7.887,00
37	Bolo Pronto De Aipim	300	KG	R$27,47	R$8.241,00
38	Bolo Pronto De Puba	300	KG	R$18,99	R$5.697,00
39	Bolo Pronto Farinha De Trigo	300	KG	R$27,36	R$8.208,00
40	Bolo Pronto Tapioca	300	KG	R$30,36	R$9.108,00
41	Torta	600	KG	R$54,03	R$32.418,00
42	Kit lanche – contendo 5 tipos de salgados tamanho festa, pesando no mínimo 30 gr cada.	4.000	KIT	R$9,43	R$37.720,00
43	(Café da Manhã, Lanche e Ceia), Fornecimento contendo: 01 suco em caixinha 200 ml 01 sanduíche de queijo e presunto pesando no mínimo 110 gr. 01 pacote biscoito 40g salgado ou doce 01 maçã.	200	KIT	R$12,79	R$2.558,00
44	Kit Lanche contendo: 01 salgado (Grande) assado pesando no mínimo 110 gr e 01 Caixa de suco de 200 ml sabor uva.	1.000	KIT	R$8,90	R$8.900,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**R$369.111,00**